**DECRETO Nº 62.582, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, as áreas necessárias às obras e serviços de duplicação do km 45,25m ao km 74,00m da SP-250, Rodovia Bunjiro Nakao, localizadas nos Municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975 e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, necessárias às obras e serviços de duplicação do km 45,25m ao km 74,00m, da SP-250, Rodovia Bunjiro Nakao, devidamente caracterizadas nos cadastros de nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/001 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/003, nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/005 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/013, nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/015 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/074, nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/076 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/092, nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/094 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/101, nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/103 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105 nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/108 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/161, e nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/163 ao nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/179, bem como suas respectivas plantas, constantes no Processo 276.897/01/DER/2016-SLT, com área total de 320.300,55m² (trezentos e vinte mil, trezentos metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna, na seguinte conformidade:

I - área “A”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/001, localiza-se entre as estacas 265+6,81m e 271+10,19m, Município e Comarca de Cotia, com 854,06m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383.516,507 e E=289.972,549 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 98º2’59” e distância de 5,75m; 2-3 com azimute de 159°27'52" e distância de 26,52m; 3-4 com azimute de 169°49’31” e distância de 3,60m; 4-5 com azimute de 150°30’59” e distância de 6,28m; 5-6 com azimute de 179°42’18” e distância de 6,26m; 6-7 com azimute de 149°2’36” e distância de 7,74m; 7-8 com azimute de 166°39’59” e distância de 6,23m; 8-9 com azimute de 159°38’16” e distância de 34,83m; 9-10 com azimute de 170°32’24” e distância de 28,44m; 10-11 com azimute de 234°31’34” e distância de 5,48m; 11-1 com azimute de 342°44’38” e distância de 123,04m;

II - área “B”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/002, localiza-se entre as estacas 20+7,44m e 21+6,13m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 324,03m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387606.643 e E=292196.960 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 217°14’18” e distância de 18,73m; 2-3 com azimute de 297°2’31” e distância de 32,32m; 3-4 com azimute de 26°38’15” e distância de 4,09m; 4-5 com azimute de 106°19’37” e distância de 21,77m; 5-6 com azimute de 56°41’9” e distância de 9,39m; 6-1 com azimute de 104°30’10” e distância de 9,86m;

III – área “C”:

a) área “C1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/003, localiza-se entre as estacas 21+6,13m e 22+5,02m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 391,58m² (trezentos e noventa e um metros quadrados cinquenta e oito decímetro quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387591.572 e E=292185.838 e pelos seguimentos 1-2 com azimute de 217º14’18” e distância de 18,90m; 2-3 com azimute de 307°14’18” e distância de 9,75m; 3-4 com azimute de 340°56’38” e distância de 10,72m; 4-5 com azimute de 314°33’12” e distância de 12,18m; 5-6 com azimute de 26°38’15” e distância de 5,78m; 6-1 com azimute de 117°2’31” e distância de 32,32m;

b) área “C2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/003, localiza-se entre as estacas 28+9,00m e 42+0,53m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 2.275,28m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387470.793 e E=292105.833 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 208°41’6” e distância de 271,53m; 2-3 com azimute de 299°15’29” e distância de 5,30m; 3-4 com azimute de 24°28’32” e distância de 37,86m; 4-5 com azimute de 29°29’57” e distância de 51,01m; 5-6 com azimute de 29°35’22” e distância de 18,51m; 6-7 com azimute de 16°53’2” e distância de 5,31m; 7-8 com azimute de 27°31’54” e distância de 87,75m; 8-9 com azimute de 25°42’26” e distância de 20,67m; 9-10 com azimute de 33°28’39” e distância de 50,81m; 10-1 com azimute de 118°41’6” e distância de 6,74m;

IV - área “D”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 50+10,31m e 50+18,54m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 164,50m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387080.671 e E=291899.528 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 208°41’6” e distância de 8,23m; 2-3 com azimute de 299°35’16” e distância de 25,90m; 3-4 com azimute de 25°35’36” e distância de 11,76m; 4-5 com azimute de 101°3’12” e distância de 17,52m; 5-1 com azimute de 118°41’6” e distância de 9,33m;

V – área “E”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/006, localiza-se entre as estacas 51+7,76m e 51+13,03m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca Cotia, com 122,66m² (cento e vinte e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387065.248 e E=291891.372 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 207°52'15” e distância de 5,27m; 2-3 com azimute de 300°40'12" e distância de 25,19m; 3-4 com azimute de 24°46'45" e distância de 4,45m; 4-1 com azimute de 118°46'25" e distância de 25,40m;

VI – área “F”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/007, localiza-se entre as estacas 87+0,25m e 103+4,03m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 2.378,54m² (dois mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386464.636 e E=291514.578 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 216º14’51” e distância de 119,75m; 2-3 com azimute de 215°47'14" e distância de 94,33m; 3-4 com azimute de 224°44’13” e distância de 13,57m; 4-5 com azimute de 233°38’11” e distância de 12,75m; 5-6 com azimute de 242°53'52" e distância de 23,83m; 6-7 com azimute de 245°55'18" e distância de 51,58m; 7-8 com azimute de 319°56’41” e distância de 8,11m; 8-9 com azimute de 60°40’26” e distância de 7,01m; 9-10 com azimute de 75°35'45" e distância de 20,47m; 10-11 com azimute de 63°28’11” e distância de 50,10m; 11-12 com azimute de 51°24’16” e distância de 23,41m; 12-13 com azimute de 31°56’7” e distância de 10,46m; 13-14 com azimute de 344°18’14” e distância de 16,94m; 14-15 com azimute de 33°34’10” e distância de 5,95m; 15-16 com azimute de 109°18’31” e distância de 11,71m; 16-17 com azimute de 34°22’56” e distância de 28,63 m; 17-18 com azimute de 39°3’45” e distância de 35,82 m; 18-19 com azimute de 35°24’3” e distância de 40,34 m; 19-20 com azimute de 40°57’23” e distância de 19,57 m; 20-21 com azimute de 35°13’4” e distância de 19,72 m; 21-22 com azimute de 28°49’6” e distância de 19,40m; 22-23 com azimute de 23°42’56” e distância de 21,05m; 23-1 com azimute de 124°30'22" e distância de 13,13m;

VII - área “G”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/008, localiza-se entre as estacas 109+17,57m e 111+15,05m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 691,15m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386177,975 e E=291179,059 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 215°5’21” e distância de 42,44m; 2-3 com desenvolvimento de 13,39m e raio de 11,77m; 3-4 com azimute de 290°48’56” e distância de 7,62m; 4-5 com azimute 37°0’36” e distância de 17,67m; 5-6 com azimute 44°20’21” e distância de 33,27m; 6-1 com azimute 111°30’59” e distância de 10,97m;

VIII - área “H”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/009, localiza-se entre as estacas 113+3,76m e 117+4,58m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 1.916,83m² (um mil, novecentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386117.178 e E=291142.475 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 204°50'54" e distância de 80,82m; 2-3 com desenvolvimento de 13,39m e raio de 16,00m; 3-4 com azimute de 195°50'31" e distância de 2,36m; 4-5 com azimute de 12°44'40" e distância de 28,39m; 5-6 com azimute de 16°2'24" e distância de 18,05m; 6-7 com azimute de 21°20'31" e distância de 19,05m; 7-8 com azimute de 24°17'2" e distância de 20,18m; 8-9 com azimute de 32°3’42” e distância de 17,20m; 9-10 com azimute de 110°33’58” e distância de 11,96m; 10-1 com desenvolvimento de 15,30m e raio de 15,00m;

IX - área “I”:

a) área “I1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 126+17,68m e 168+2,61m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca Cotia, com 8.655,81m² (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385903.113 e E=290994.220 e pelos segmentos 1-2 com azimute 234°53’53” e distância 115,15m; 2-3 com azimute 236°13’33” e distância 260,53m; 3-4 com azimute 235°56'14" e distância 10,71m; 4-5 com azimute de 234°38'7" e distância de 7,68m; 5-6 com azimute 232°37'44" e distância 7,87m; 6-7 com azimute 228°18'4" e distância 16,79m; 7-8 com azimute 222°32'5" e distância 16,79m; 8-9 com azimute 216°16'15" e distância 26,25m; 9-10 com azimute 214°36’36” e distância 368,42m; 10-11 com azimute 287°46’21” e distância 12,09 m; 11-12 com azimute 35°48’45” e distância 26,24 m; 12-13 com azimute 36°53’43” e distância 20,02 m; 13-14 com azimute 34°36’15” e distância 60,22m; 14-15 com azimute 39°24’6” e distância 20,07m; 15-16 com azimute 35°43’48” e distância 39,55m; 16-17 com azimute 34°21’16” e distância 38,61m; 17-18 com azimute 304°36’39” e distância 4,44m; 18-19 com azimute 34°36’39” e distância de 14,55m; 19-20 com azimute 124°36’39” e distância de 4,29m; 20-21 com azimute 33°45’47” e distância de 26,60m; 21-22 com azimute 35°50’19” e distância 20,42m; 22-23 com azimute 41°13’44” e distância 19,69m; 23-24 com azimute 32°7’10” e distância de 45,11m; 24-25 com azimute 34°41’49” e distância de 53,89m; 25-26 com azimute 38°41’52” e distância de 14,81m; 26-27 com azimute 47°15'48" e distância de 33,92m; 27-28 com azimute 50°56'2" e distância de 28,61m; 28-29 com azimute 52°14'36" e distância 20,11m; 29-30 com azimute 53°30'5" e distância 20,26m; 30-31 com azimute 56°25'37" e distância 20,03m; 31-32 com azimute 54°9’27” e distância 46,95m; 32-33 com azimute 49°43’10” e distância 32,45m; 33-34 com azimute 52°33’49” e distância 9,56m; 34-35 com azimute 323°24’13” e distância de 4,27m; 35-36 com azimute 53°24’13” e distância de 14,55m; 36-37 com azimute 143°24’13” e distância 4,06m; 37-38 com azimute 52°33’49” e distância 27,96m; 38-39 com azimute 59°22’19” e distância 50,70m; 39-40 com azimute 66°0’40” e distância de 39,82m; 40-41 com azimute 59°34’42” e distância de 26,49m; 41-42 com azimute 54°53’53” e distância 63,09m; 42-43 com azimute 31°27'37" e distância de 7,18m; 43-44 com azimute 344°35'3" e distância de 7,18m; 44-45 com azimute 35°19’38” e distância 6,63m; 45-46 com azimute 129°46'6" e distância 7,88m; 46-47 com azimute 174°6'42" e distância 9,07m; 47-1 com azimute 215°59'9" e distância 10,08m;

b) área “I2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 168+11,10m e 193+11,01m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 3.796,89m² (três mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385313.669 e E=290416.889 e pelos segmentos 1-2 com azimute 214°36’36” e distância 128,21m; 2-3 com azimute 213°51’45” e distância 18,00m; 3-4 com azimute 207°48'24" e distância 27,84m; 4-5 com azimute 199°19'19" e distância 16,30m; 5-6 com azimute 192°56'14" e distância 16,30m; 6-7 com azimute 186°33'10" e distância 16,30m; 7-8 com azimute 180°54'25" e distância 20,30m; 8-9 com azimute 178°53’43”e distância de 265,91m; 9-10 com azimute 269°9’14” e distância 5,43m; 10-11 com azimute de 358°43’33” e distância 190,93m; 11-12 com azimute de 359°28’19” e distância 50,69m; 12-13 com azimute de 267°25’34” e distância 4,21m; 13-14 com azimute de 358°53’39” e distância 12,85m; 14-15 com azimute de 88°53’39” e distância 3,83m; 15-16 com azimute de 357°11’55” e distância 29,20m; 16-17 com azimute de 311°24’47” e distância 11,24m; 17-18 com azimute de 41°24’47” e distância 15,61m; 18-19 com azimute de 11°52'43" e distância 13,96m; 19-20 com azimute de 20°28'10" e distância 23,81m; 20-21 com azimute de 27°36'43" e distância 19,13m; 21-22 com azimute de 34°40’10” e distância 43,63m; 22-23 com azimute de 29°1’20” e distância 61,37m; 23-24 com azimute de 33°10’53” e distância 14,23m; 24-25 com azimute de 304°36’39” e distância 3,16m; 25-26 com azimute de 36°18'48" e distância 24,84m; 26-27 com azimute de 331°9’29” e distância 6,21m; 27-28 com azimute de 69°27’33” e distância 5,69m; 28-1 com azimute de 115°51'43" e distância 17,05m;

X - área “J”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/011, localiza-se entre as estacas 193+11,01m e 202+10,99m, Município e Comarca de Cotia, com 1.005,60m² (um mil, cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7384832.778 e E=290321.791 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 178º53’44” e distância 179,20m; 2-3 com azimute de 269°9'14" e distância 5,85m; 3-4 com azimute de 359°2’33” e distância 178,93m; 4-1 com azimute de 89°9’14” e distância 5,43m;

XI - área “K”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/012, localiza-se entre as estacas 208+12,37m e 251+10,21m, Município e Comarca de Cotia, com 18.948,65m² (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7384532.365 e E=290331.859 e pelos segmentos 1-2 com azimute 178º4'50" e distância de 190,57m; 2-3 com azimute 180°2'16” e distância de 28,43m; 3-4 com azimute 189°32'56" e distância de 26,18m; 4-5 com azimute de 200°49’51” e distância de 19,15m; 5-6 com azimute 207°29'57" e distância de 17,80m; 6-7 com azimute 210°6'6" e distância de 311,53m; 7-8 com azimute 207°7’49” e distância de 119,87m; 8-9 com azimute 212°12’17” e distância de 14,48m; 9-10 com azimute 222°38’55” e distância de 17,99m; 10-11 com azimute 233°15’55” e distância de 9,82m; 11-12 com azimute 237°50’28” e distância de 11,99m; 12-13 com azimute 240°17’31” e distância de 18,11m; 13-14 com azimute 242°27’57” e distância de 68,45m; 14-15 com azimute 349°14’39” e distância de 3,63m; 15-16 com azimute 10°24'41" e distância de 3,28m; 16-17 com azimute 30°12'1" e distância de 4,79m; 17-18 com azimute 43°3’56” e distância de 2,92m; 18-19 com azimute 53°55’19” e distância de 5,54m; 19-20 com azimute 58°56'5" e distância de 22,70m; 20-21 com azimute 68°22'31" e distância de 2,92m; 21-22 com azimute 78°2'25" e distância de 7,59m; 22-23 com azimute 62°10'11"e distância de 2,93m; 23-24 com azimute 45°32'57" e distância de 2,64m; 24-25 com azimute 18°38'51" e distância de 2,35m; 25-26 com azimute 30°46'57" e distância de 7,64m; 26-27 com azimute 54°32'59" e distância de 19,15m; 27-28 com azimute 42°32'53" e distância de 15,14m; 28-29 com azimute 119°5'22" e distância de 4,43m; 29-30 com azimute 31°57'21" e distância de 21,91m; 30-31 com azimute 18°6’59” e distância de 21,91m; 31-32 com azimute 15°6’4” e distância de 32,78m; 32-33 com azimute 19°49’52” e distância de 32,78m; 33-34 com azimute 19°21'14" e distância de 25,19m; 34-35 com azimute 29°20'15" e distância de 25,19m; 35-36 com azimute 103°56’24” e distância de 4,56m; 36-37 com azimute 29°4'45" e distância de 26,28m; 37-38 com azimute 33°30’34” e distância de 25,82m; 38-39 com azimute 33°46’8” e distância de 55,38m; 39-40 com azimute 19°14’13” e distância de 10,81m; 40-41 com azimute 30°45’14” e distância de 59,86m; 41-42 com azimute 310°57’15” e distância de 5,17m; 42-43 com azimute 40°57'15" e distância de 12,85m; 43-44 com azimute 130°57’15” e distância de 4,66m; 44-45 com azimute 46°19’0” e distância de 26,45m; 45-46 com azimute 52°55'55" e distância de 26,45m; 46-47 com azimute 48°7’58” e distância de 18,28m; 47-48 com azimute 38°57’56” e distância de 18,28m. 48-49 com azimute 0°38’50” e distância de 8,52m; 49-50 com azimute 30°8’34” e distância de 10,85m; 50-51 com azimute 120°8’34” e distância de 4,88m; 51-52 com azimute de 31°59'51" e distância de 11,97m; 52-53 com azimute 25°4’26” e distância de 36,46m; 53-54 com azimute 7°15’5” e distância de 36,46m; 54-55 com azimute 268°25’26” e distância de 4,83m; 55-56 com azimute 358°25'26" e distância de 14,55m; 56-57 com azimute 88°25’26” e distância de 4,31m; 57-58 com azimute 0°28’44” e distância de 36,96m; 58-59 com azimute 358°3’49” e distância de 69,56m; 59-60 com azimute 356°48'50" e distância de 14,36m; 60-61 com azimute 320°38’35” e distância de 13,45m; 61-62 com azimute 50°38'35" e distância de 9,83m; 62-63 com azimute 357°22’36” e distância de 36,38m; 63-64 com azimute 331°53’47” e distância de 11,99m; 64-1com azimute 62°53’37” e distância de 13,12m;

XII - área “L”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/013, localiza-se entre as estacas 261+11,70m e 274+11,31m, Município e Comarca de Cotia, com 2.598,33m² (dois mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383589.68 e E=289940.55 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 190º5’25” e distância 14,75m; 2-3 com azimute de 158°7’9” e distância 14,58m; 3-4 com azimute de 180°12’29” e distância 14,39m; 4-5 com azimute de 175°28’43” e distância 13,51m; 5-6 com azimute de 170°41’20” e distância 14,75m; 6-7 com azimute de 162°55’49” e distância 109,90 m; 7-8 com azimute de 162°52’57” e distância 20,03 m; 8-9 com azimute de 167°19’25” e distância 25,74 m; 9-10 com azimute de 178°7’37” e distância 6,18m; 10-11 com azimute de 185°10’43” e distância 7,29m; 11-12 com azimute de 192°39’28” e distância 7,58m; 12-13 com azimute de 200°48’21” e distância 6,72 m; 13-14 com azimute de 304°10’22” e distância 10,22 m; 14-15 com azimute de 41°49’26” e distância 5,59 m; 15-16 com azimute de 113°11’36” e distância 2,12 m; 16-17 com azimute de 15°24’27” e distância 4,92m; 17-18 com azimute de 6°25’24” e distância 8,41 m; 18-19 com azimute de 346°40’31” e distância 9,67 m; 19-20 com azimute de 338°27’22” e distância 23,64m; 20-21 com azimute de 341°31’10” e distância 56,64m; 21-22 com azimute de 346°35’35” e distância 40,10m; 22-23 com azimute de 343°0’43” e distância 46,87 m; 23-24 com azimute de 351°56’9” e distância 31,76m; 24-25 com azimute de 2°22’10” e distância 21,03m; 25-26 com azimute de 73°21’47” e distância 18,28m;

XIII - área “M”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/015, localiza-se entre as estacas 275+11,00m e 282+4,89m, Município e Comarca de Cotia, com 1.131,88m² (um mil, cento e trinta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383328.139 e E=289974.449 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 225º5’35” e distância de 14,50m; 2-3 com azimute de 232°20'6" e distância de 15,10m; 3-4 com azimute de 233º18’47” e distância de 55,82m; 4-5 com azimute de 235°5'39 e distância de 20,10m; 5-6 com azimute de 239°19'42” e distância de 22,39m; 6-7 com azimute de 323°19'38 e distância de 9,03m; 7-8 com azimute de 60°59’10” e distância de 42,80m; 8-9 com azimute de 56°53’59” e distância de 13,48m; 9-10 com azimute de 48°12'53" e distância de 21,08m; 10-11 com azimute de 351°42'32" e distância de 4,32m; 11-12 com azimute de 53°18'1" e distância de 12,85m; 12-13 com azimute de 143°18'1" e distância de 3,54m; 13-14 com azimute de 52°16'13" e distância de 21,29m; 14-15 com azimute de 346°59'24" e distância de 27,83m; 15-16 com azimute de 58°34'53" e distância de 1,80m; 16-1 com azimute de 140°13'42" e distância de 31,01m;

XIV - área “N”:

a) área “N1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/016, localiza-se entre as estacas 290+14,42m e 297+7,83m, Município e Comarca de Cotia, com 893,47m² (oitocentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383187.899 e E=289717.357 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 248°32'18" e distância de 133,41m; 2-3 com azimute de 319°14'28" e distância de 6,95m; 3-4 com azimute de 77°36'23 e distância de 5,07m; 4-5 com azimute de 67°43'39" e distância de 126,65m; 5-6 com azimute de 338°32'18" e distância de 3,74m; 6-7 com azimute de 68°32'18" e distância de 0,90m; 7-1 com azimute de 142°54'6" e distância de 11,71m;

b) área “N2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/016, localiza-se entre as estacas 290+1,81m e 290+14,42m, Município e Comarca de Cotia, com 140,37m² (cento e quarenta metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383192.513 e E=289729.094 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 248°32'18" e distância de 12,61m; 2-3 com azimute de 1 322°54'6" e distância de 11,71m; 3-4 com azimute de 68°32'18 e distância de 12,48m; 4-1 com azimute de 142°16'11" e distância de 11,75;

XV - área “O”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/017, localiza-se entre as estacas 297+7,83m e 304+3,63m, Município e Comarca de Cotia, com 1.049,81m² (um mil, quarenta e nove metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), temo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383139.078 e E=289593.201 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 248º23’4” e distância 74,39m; 2-3 com desenvolvimento 54,93m e raio 319,68m; 3-4 com azimute de 256°41’51” e distância de 4,09m; 4-5 com azimute de 316°48’30” e distância 7,07m; 5-6 com azimute de 81°19’10” e distância de 6,71m; 6-7 com azimute de 70°22’46” e distância de 127,09m; 7-1 com azimute de 139°14’28” e distância 6,95m;

XVI - área “P”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/018, localiza-se entre as estacas 305+1,55m e 307+8,05m, Município e Comarca de Cotia, com 565,07m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383091.944 e E=289449.977 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 258°25'31” e distância 46,50m; 2-3 com azimute de 351°4'44" e distância 12,72m; 3-4 com azimute de 82°18’8” e distância de 52,72m; 4-5 com azimute de 143°59’49” e distância 3,55m; 5-1 com azimute de 222°32’30” e distância 10,07m;

XVII - área “Q”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/019, localiza-se entre as estacas 307+15,30m e 350+1,02m, Município e Comarca de Cotia, com 11.783,13m² (onze mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados e treze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383081.126 e E=289397.333 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 259°12’8” e distância de 101,44 m; 2-3 com azimute de 255°23'39" e distância de 64,77 m; 3-4 com azimute de 244°3'7" e distância de 64,77 m; 4-5 com azimute de 240°36’38” e distância de 619,41 m; 5-6 com azimute de 352°18’25” e distância de 7,62m; 6-7 com azimute de 58°23’14” e distância de 38,21 m; 7-8 com azimute de 60°27’56” e distância de 140,75 m; 8-9 com azimute de 330°36’51” e distância de 4,07 m; 9-10 com azimute de 60°36’51” e distância de 14,55 m; 10-11 com azimute de 150°36’51” e distância de 4,03 m; 11-12 com azimute de 60°6’36” e distância de 137,33m; 12-13 com azimute de 49°27'16" e distância de 40,16 m; 13-14 com azimute de 52°58'21" e distância de 40,16 m; 14-15 com azimute de 59°37’26” e distância de 101,19 m; 15-16 com azimute de 63°18’52” e distância de 102,27 m; 16-17 com azimute de 70°19’21” e distância de 38,73 m; 17-18 com azimute de 335°53’3” e distância de 3,05 m; 18-19 com azimute de 65°53’3” e distância de 12,85 m; 19-20 com azimute de 155°53’3” e distância de 4,29 m; 20-21 com azimute de 75°47'2" e distância de 25,51m; 21-22 com azimute de 80°43'10" e distância de 25,51 m; 22-23 com azimute de 74°54'17" e distância de 16,23 m. 23-24 com azimute de 79°18'22" e distância de 16,23 m; 24-25 com azimute de 78°26’47” e distância de 85,59m; 25-26 com azimute de 27°35’43” e distância de 21,02 m; 26-27 com azimute de 87°16’29” e distância de 6,31 m; 27-28 com azimute de 172°11’11” e distância de 23,38m;

XVIII - área “R”:

a) área “R1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 350+1,02m e 353+18,17m, Município e Comarca de Cotia, com 493,33m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382702.713 e E=288642.380 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 239°50’0” e distância de 77,16 m; 2-3 com azimute de 329°23’31” e distância de 5,17 m; 3-4 com azimute de 59°23'31" e distância de 39,61 m; 4-5 com azimute de 51°44'6" e distância de 19,06 m; 5-6 com azimute de 62°41'54" e distância de 21,56 m; 6-1 com azimute de 171°29'34" e distância de 7,62 m;

b) área “R2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 356+16,47m e 357+13,19m, Município e Comarca de Cotia, com 133,27m² (cento e trinta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382634.686 e E=288525.247 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 239°20’45” e distância de 16,71m; 2-3 com azimute de 335°30’55” e distância de 10,26m; 3-4 com azimute de 64°56'34" e distância de 8,76m; 4-5 com azimute de 124°43'41" e distância de 3,85m; 5-6 com azimute de 71°11'12" e distância de 6,38m; 6-1 com azimute de 161°11'12" e distância de 4,64m;

c) área “R3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/020, localiza-se entre as estacas 357+19,57m e 372+0,30m, Município e Comarca de Cotia, com 4.246,93m² (quatro mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382622.940 e E=288505.354 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 239°38’12” e distância de 89,95m; 2-3 com azimute de 238°27’48” e distância de 21,38m; 3-4 com azimute de 232°41'8" e distância de 17,35m; 4-5 com azimute de 222°49'37" e distância de 22,12m; 5-6 com azimute de 211°8'41" e distância de 16,75m; 6-7 com azimute de 204°59'20 e distância de 21,37m; 7-8 com azimute de 201°59'0" e distância de 71,26m; 8-9 com azimute de 217°30’49” e distância de 24,16m; 9-10 com azimute de 313°0'41" e distância de 23,82m; 10-11 com azimute de 47°51’0” e distância de 6,56m; 11-12 com azimute de 115°20'24” e distância de 10,61m; 12-13 com azimute de 40°57'20" e distância de 16,66m; 13-14 com azimute de 18°40’17” e distância de 66,02m; 14-15 com azimute de 30°21'24” e distância de 21,31m; 15-16 com azimute de 37°53'41” e distância de 23,27m; 16-17 com azimute de 21°20'20" e distância de 29,42m; 17-18 com azimute de 53°46'12" e distância de 46,73m; 18-19 com azimute de 78°50'38” e distância de 28,60m; 19-20 com azimute de 67°38'42" e distância de 34,44m; 20-21 com azimute de 59°20'24" e distância de 21,41m; 21-1 com azimute de 164°17'21” e distância de 10,63m;

XIX - área “S”:

a) área “S1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/021, localiza-se entre as estacas 372+0,30m e 383+8,55m, Município e Comarca de Cotia, com 1.772,86m² (um mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382420.613 e E=288321.600 e pelos segmentos 1-2 com azimute 224°59'26" e distância de 7,84m; 2-3 com azimute 237°38'39" e distância de 17,97m; 3-4 com azimute de 241°37'34" e distância de 198,49m; 4-5 com azimute de 331°38'29" e distância de 5,57m; 5-6 com azimute de 59°16'10" e distância de 48,51m; 6-7 com azimute de 63°38'8" e distância de 60,00m; 7-8 com azimute de 57°32'40" e distância de 44,52m; 8-9 com azimute de 60°57'23" e distância de 54,22m; 9-10 com azimute de 5°53'27" e distância de 8,95m; 10-11 com azimute de 332°57'32" e distância de 8,00m; 11-12 com azimute de 48°39'51" e distância de 4,62m; 12-1 com azimute de 133°49'33" e distância de 23,82m;

b) área “S2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/021, localiza-se entre as estacas 385+17,21m e 386+19,45m, Município e Comarca de Cotia, com 142,05m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382284.988 e E=288084.976 e pelos segmentos 1-2 com azimute 241°38'29" e distância de 22,22m; 2-3 com azimute 1°38'19" e distância de 7,30m; 3-4 com azimute de 62°17'7" e distância de 23,00m; 4-1 com azimute de 190°40'10" e distância de 7,80m;

XX – área “T”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/022, localiza-se entre as estacas 386+19,45m e 390+18,85m, Município e Comarca de Cotia, com 535,12m² (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382274.159 e E=288065.578 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 241º38’29” e distância de 79,40m; 2-3 com azimute de 5°14'11" e distância de 8,65m; 3-4 com azimute de 62°17’7” e distância de 78,27m; 4-1 com azimute de 181°38’19” e distância de 7,30m;

XXI - área “U”, área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/023, localiza-se entre as estacas 404+16,68m e 414+14,65m, Município e Comarca de Cotia, com 2.428,23m² (dois mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382193.344 e E=287729.810 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 263º24’39” e distância de 197,65m; 2-3 com azimute de 12°35'53" e distância de 12,13m; 3-4 com azimute de 83°12’49” e distância de 6,15m; 4-5 com azimute de 353°36’36” e distância de 4,33m; 5-6 com azimute de 83°36’36” e distância de 12,85m; 6-7 com azimute de 173°36’36” e distância de 4,24m; 7-8 com azimute de 83°12’49” e distância de 57,08m; 8-9 com azimute de 353°36’36” e distância de 4,25m; 9-10 com azimute de 83°36’36” e distância de 9,49m; 10-11 com azimute de 120°2’18” e distância de 6,98m; 11-12 com azimute de 83°12’49” e distância de 105,05m; 12-1 com azimute de 185°25’41” e distância de 12,40m;

XXII - área “V”:

a) área “V1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/024, localiza-se entre as estacas 414+16,23m e 420+17,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.338,77m² (um mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382167.96 e E=287532.20 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 263°59'17" e distância de 121,17m; 2-3 com azimute de 286°34'1" e distância de 4,21m; 3-4 com azimute de 316°22'13" e distância de 4,21m; 4-5 com azimute de 346°10'26" e distância de 4,21m; 5-6 com azimute de 83°4'43" e distância de 11,90m; 6-7 com azimute de 354°14'39" e distância de 3,93m; 7-8 com azimute de 84°14'39" e distância de 14,55m; 8-9 com azimute de 174°14'39" e distância de 3,67m; 9-10 com azimute de 83°4'43" e distância de 104,86m; 10-1 com azimute de 179°58'35" e distância de 11,23m;

b) área “V2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/024,localiza-se entre as estacas 422+9,86m e 428+15,84m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.250,50m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382149.75 e E=287379.68 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 264°15'37" e distância de 125,96m; 2-3 com azimute de 324°17'31" e distância de 11,00m; 3-4 com azimute de 84°26'24" e distância de 138,73m; 4-5 com azimute de 181°53'30" e distância de 4,29m; 5-6 com azimute de 212°54'41" e distância de 4,29m; 6-1 com azimute de 243°55'51" e distância de 4,29m;

XXIII – área “W”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/025, localiza-se entre as estacas 467+14,29m e 468+8,10m, Município e Comarca de Ibiúna, com 85,77m² (oitenta e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382182.798 e E=286605.400 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 50°35’41” e distância de 8,66m; 2-3 com azimute de 48°0’49” e distância de 6,39m; 3-4 com azimute de 132°29’9” e distância de 5,00m; 4-5 com azimute de 222°29’9” e distância de 6,85m; 5-6 com azimute de 234°31’35” e distância de 9,33; 6-1 com azimute de 324°31’35” e distância de 5,00m;

XXIV - área “X”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/026, localiza-se entre as estacas 450+1,39m e 514+12,42m, Município e Comarca de Ibiúna, com 10.988,41m² (dez mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382329.202 e E=286912.412 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 272°8'12" e distância 13,18m; 2-3 com azimute de 269°9'26" e distancia 176,27m; 3-4 com azimute de 266°36'5" e distância de 18,87m; 4-5 com azimute de 252°48'27" e distância 18,87m; 5-6 com azimute de 239°0'49" e distância de 18,87m; 6-7 com azimute de 226°8'35" e distância de 12,87m; 7-8 com azimute de 218°20'45" e distância 12,87m; 8-9 com azimute de 216°44'13" e distância 62,95m; 9-10 com azimute de 220°47'59" e distância 18,49m; 10-11 com azimute de 226°55'19" e distância 18,49m; 11-12 com azimute de 233°2'40" e distância 18,49m; 12-13 com azimute de 240°54'58" e distância 79,36m; 13-14 com azimute de 250°54'44" e distância 16,98m; 14-15 com azimute de 256°28'4" e distância 16,98m; 15-16 com azimute de 262°1'24" e distância 16,98m; 16-17 com azimute de 267°34'44" e distância 16,98m; 17-18 com azimute de 272°1'8" e distância 35,32m; 18-19 com azimute de 281°6'54" e distância 18,34m; 19-20 com azimute de 291°14'38" e distância 18,34m; 20-21 com azimute de 301°22'22" e distância 18,34m; 21-22 com azimute de 305°28'57" e distância 162,21m; 22-23 com azimute de 305°26'53" e distância 146,89m; 23-24 com azimute de 302°38'52" e distância 12,82m; 24-25 com azimute de 296°6'18" e distância 12,82m; 25-26 com azimute de 287°48'10" e distância 10,64m; 26-27 com azimute de 279°15'58" e distância 10,64m; 27-28 com azimute de 270°43'47" e distância 10,64m; 28-29 com azimute de 262°57'15" e distância 10,05m; 29-30 com azimute de 255°3'59" e distância 10,05m; 30-31 com azimute de 247°10'42" e distância 10,05m; 31-32 com azimute de 237°40'2"e distância 13,64m; 32-33 com azimute de 228°4'55" e distância 13,64m; 33-34 com azimute de 218°29'48" e distância 13,64m; 34-35 com azimute de 213°46'31" e distância 47,71m; 35-36 com azimute de 213°33'32" e distância 82,73m; 36-37 com azimute de 213°32'30" e distância 13,60m; 37-38 com azimute de 216°11'48" e distância 13,60m; 38-39 com azimute de 218°51'7" e distância 13,60m; 39-40 com azimute de 221°30'25" e distância 13,60m; 40-41 com azimute de 224°9'43" e distância 13,60m; 41-42 com azimute de 226°49'1" e distância 13,60m; 42-43 com azimute de 227°33'47" e distância 25,08m; 43-44 com azimute de 32°44'37" e distância 60,78m; 44-45 com azimute de 43°18'57" e distância 16,15m; 45-46 com azimute de 25°49'50" e distância 22,36m; 46-47 com azimute de 40°29'41" e distância 90,04m; 47-48 com azimute de 35°4'13" e distância 60,99m; 48-49 com azimute de 47°8'7" e distância 13,79m; 49-50 com azimute de 56°48'52" e distância 13,79m; 50-51 com azimute de 66°29'38" e distância 13,79m; 51-52 com azimute de 76°10'23" e distância 13,79m; 52-53 com azimute de 85°51'9" e distância 13,79m; 53-54 com azimute de 95°31'55" e distância 13,79m; 54-55 com azimute de 102°59'20" e distância 26,99m; 55-56 com azimute de 126°55'15" e distância de 123,28m; 56-57 com azimute de 121°28'36" e distância 39,92m; 57-58 com azimute de 129°5'34" e distância 46,27m; 58-59 com azimute de 123°21'41" e distância 134,01m; 59-60 com azimute de 106°3'44" e distância 23,23m; 60-61 com azimute de 99°0'35" e distância 23,23m; 61-62 com azimute de 91°57'27" e distância 23,23m; 62-63 com azimute de 84°54'18" e distância 23,23m; 63-64 com azimute de 77°51'9" e distância 23,23m; 64-65 com azimute de 70°48'1" e distância 23,23m; 65-66 com azimute de 59°27'5" e distância 69,77m; 66-67 com azimute de 54°23'57" e distância 22,58m; 67-68 com azimute de 42°7'4" e distância 22,58m; 68-69 com azimute de 7°15'55" e distância 9,65m; 69-70 com azimute de 37°16'41" e distância 10,96m; 70-71 com azimute de 128°5'27" e distância 3,15m; 71-72 com azimute de 38°16'41" e distância 30,75m; 72-73 com azimute de 44°52'26" e distância 51,20m; 73-74 com azimute de 55°49'46" e distância 17,35m; 74-75 com azimute de 68°27'36" e distância 17,35m; 75-76 com azimute de 81°5'26" e distância 17,35m; 76-77 com azimute de 93°43'16" e distância 17,35m; 77-78 com azimute de 95°24'3" e distância 16,97m; 78-79 com azimute de 85°11'30" e distância 61,93m; 79-80 com azimute de 90°38'37" e distância 68,83m; 80-81 com azimute de 91°0'26" e distância 16,88m; 81-82 com azimute de 94°34'3" e distância 12,39m; 82-1 com azimute de 166°32'2" e distância 7,43m;

XXV – área “Z”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/027, localiza-se entre as estacas 590+16,05m e 621+9,42m, Município e Comarca de Ibiúna, com 4.735,58m² (quatro mil, setecentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382391.888 e E=284481.445 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 267°10'23" e distância de 42,94m; 2-3 com azimute de 265°55'17" e distância de 41,65m; 3-4 com azimute de 264°58'39" e distância de 529,52m; 4-5 com azimute de 4°51'59" e distância de 8,65m; 5-6 com azimute de 83°57'4" e distância de 127,62m; 6-7 com azimute de 68°36'42" e distância de 13,19m; 7-8 com azimute de 84°36'47" e distância de 9,99m; 8-9 com azimute de 175°10'56" e distância de 5,03m; 9-10 com azimute de 88°8'51" e distância de 65,66m; 10-11 com azimute de 84°53'37" e distância de 214,91m; 11-12 com azimute de 83°33'41" e distância de 86,07m; 12-13 com azimute de 355°10'56" e distância de 3,72m; 13-14 com azimute de 85°10'56" e distância de 14,55m; 14-15 com azimute de 175°10'56" e distância de 3,59m; 15-16 com azimute de 88°30'50" e distância de 88,12m; 16-1 com azimute de 214°42'1" e distância de 7,12m;

XXVI - área “AA”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/028, localiza-se entre as estacas 621+9,42m e 624+11,82m, no município e comarca de Ibiúna, com 523,69m² e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382331.768 e E=283870.310 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 265°27'13" e distância de 51,59m; 2-3 com azimute de 265º12'36" e distância de 10,62m; 3-4 com azimute de 5°15'31" e distância de 10,69m; 4-5 com azimute de 97º11'23" e distância de 15,81m; 5-6 com azimute de 83°57'4" e distância de 46,14m; 6-1 com azimute de 184°51'59" e distância de 8,65m;

XXVII - área “AB”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/029, localiza-se entre as estacas 624+11,82m e 634+15,53m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.701,71m² (um mil, setecentos e um metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382325.485 e E=283808.418 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 266º19'13" e distância de 7,79m; 2-3 com azimute de 270º14'5" e distância de 19,67m; 3-4 com azimute de 277º57'48" e distância de 19,67m; 4-5 com azimute de 285º41'31" e distância de 19,67m; 5-6 com azimute de 290°7'48" e distância de 34,86m; 6-7 com azimute de 290°25'9" e distância de 95,60m; 7-8 com azimute de 358°20'13" e distância de 10,96m; 8-9 com azimute de 111°22'17" e distância de 99,73m; 9-10 com azimute de 111°9'37" e distância de 40,68m; 10-11 com azimute de 104º41'43" e distância de 23,54m; 11-12 com azimute de 91º48'16" e distância de 23,54m; 12-13 com azimute de 344°57'31" e distância de 2,82m; 13-14 com azimute de 80º31'27" e distância de 13,46m; 14-1 com azimute de 185°51'38" e distância de 11,19m;

XXVIII - área “AC”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/030, localiza-se entre as estacas 635+11,00m e 637+19,34m, Município e Comarca de Ibiúna, com 475,03m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382381.035 e E=283604.825 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 288°48'3" e distância de 49,00m; 2-3 com azimute de 359°54'9" e distância de 9,49m; 3-4 com azimute de 107°48'48" e distância de 51,64m; 4-1 com azimute de 196°14'6" e distância de 9,88m;

XXIX – área “AD”:

a) área “AD1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/031, localiza-se entre as estacas 639+9,14m e 651+16,20m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.000,68m² (dois mil metros quadrados e sessenta e oito decímetro quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382404.527 e E=283529.188 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 285º2'1" e distância de 40,11m; 2-3 com azimute de 284°59'38" e distância de 207,15m; 3-4 com azimute de 15°56'28" e distância de 11,67m; 4-5 com azimute de 102°2’20" e distância de 20,34m; 5-6 com azimute de 195°6'56" e distância de 4,88m; 6-7 com azimute de 104°29’12” e distância de 20,28m; 7-8 com azimute de 117°2'47" e distância de 8,12m; 8-9 com azimute de 104°28’54” e distância de 175,24m; 9-10 com azimute de 15°6'56" e distância de 5,38m; 10-11 com azimute de 105°6'56" e distância de 14,55m; 11-12 com azimute de 195°6'56" e distância de 4,82m; 12-13 com azimute de 105°17’10" e distância de 7,53m; 13-1 com azimute de 186°5'59" e distância de 8,77m;

b) área “AD2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/031, localiza-se entre as estacas 638+14,86m e 639+9,14m, Município e Comarca de Ibiúna, com 149,30m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382400.504 e E=283543.093 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 286º8'12" e distância de 14,48m; 2-3 com azimute de 6°5'59" e distância de 8,77m; 3-4 com azimute de 105°17'10" e distância de 19,61m; 4-1 com azimute de 218°6'45" e distância de 9,63m;

XXX - área “AE”:

a) área “AE1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/032, localiza-se entre as estacas 651+16,20m e 651+17,74m, Município e Comarca de Ibiúna, com 13,76m² (treze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382465.792 e E=283288.047 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 15°28’33” e distância de 9,47m; 2-3 com azimute de 99°21'8" e distância de 1,35m; 3-4 com azimute de 195°7’27” e distância de 11,76m; 4-1 com azimute de 284°27'49" e distância de 1,54m;

b) área “AE2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/032, localiza-se entre as estacas 652+0,18m e 652+9,20m, Município e Comarca de Ibiúna, com 89,74m² (oitenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382466.399 e E=283285.693 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 284°27’49” e distância de 9,03m; 2-3 com azimute de 10°27'34" e distância de 10,00m; 3-4 com azimute de 109°28’0” e distância de 9,83m; 4-1 com azimute de 194°52'8” e distância de 9,12m;

XXXI - área “AF”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/033, localiza-se entre as estacas 654+8,40m e 655+8,46m, Município e Comarca de Ibiúna, com 189,95m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382478.614 e E=283240.645 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 292°15’12” e distância de 8,62m; 2-3 com azimute de 297°59’17” e distância de 8,64m; 3-4 com azimute de 12°20’56” e distância de 10,88m; 4-5 com azimute de 117°7'5" e distância de 19,10m; 5-1 com azimute de 201°54'11" e distância de 9,96m;

XXXII - área “AG”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/034, localiza-se entre as estacas 655+19,45m e 658+2,29m, Município e Comarca de Ibiúna, com 420,89m² (quatrocentos e vinte metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382491.166 e E=283217.294 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 219°33’31” e distância 9,50m; 2-3 com azimute de 226°16’47” e distância 30,80m; 3-4 com azimute de 298°16’47” e distância de 10,76m; 4-5 com azimute de 45°5’35” e distância 39,16m; 5-1 com azimute de 112°22’59” e distância de 10,86m;

XXXIII - área “AH”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/035, localiza-se entre as estacas 658+2,29m e 660+18,70m, Município e Comarca de Ibiúna, com 550,23m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tendo linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382519.470 e E=283188.689 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 316°58’57” e distância 56,40m; 2-3 com azimute de 30°22’57” e distância 9,80m; 3-4 com azimute de 136°9’40” e distância 55,76m; 4-1 com azimute de 208°16’47” e distância de 10,76m;

XXXIV - área “AI”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/036, localiza-se entre as estacas 660+18,70m e 662+10,29m, Município e Comarca de Ibiúna, com 450,85m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382560.711 e E=283150.208 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 317°0’58” e distância 31,60m; 2-3 com azimute de 32°24'23" e distância 20,02m; 3-4 com azimute de 153°27’47” e distância 35,28m; 4-1 com azimute de 210°22’57” e distância de 9,80m;

XXXV - área “AJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/037, localiza-se entre as estacas 662+10,29m e 670+14,54m, Município e Comarca de Ibiúna, com 5.636,50m² (cinco mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382583.819 e E=283128.669 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 317°45'42" e distância de 162,99m; 2-3 com azimute de 23°52’23" e distância de 21,91m; 3-4 com azimute de 113°21'35" e distância de 11,22m; 4-5 com azimute de 117°20'32" e distância de 21,97m; 5-6 com azimute de 123°47'34" e distância de 20,36m; 6-7 com azimute de 129°35'18" e distância de 18,39m; 7-8 com azimute de 47°36'19" e distância de 3,09m; 8-9 com azimute de 136°53’14” e distância de 13,41m; 9-10 com azimute de 69°41’5” e distância de 7,26m; 10-11 com azimute de 139°34’41” e distância de 9,24m; 11-12 com azimute de 209°53’41” e distância de 9,97m; 12-13 com azimute de 145°21'45" numa distância de 21,40m; 13-14 com azimute de 151°30'7" e distância de 18,14m; 14-15 com azimute de 157°50'11" e distância de 18,97m; 15-16 com azimute de 105°6’56” e distância de 5,38m; 16-17 com azimute de 193°57’57” e distância de 10,59m; 17-18 com azimute de 162°19'6" e distância de 2,86m; 18-1 com azimute de 213°13’14” e distância de 20,02m;

XXXVI – área “AL”, a área “ a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/038, localiza-se entre as estacas 671+1,50m e 674+3,33m, Município e Comarca de Cotia, com 574,83m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382709.030 e E=283011.889 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 316°59’41” e distância de 61,80m; 2-3 com azimute de 356°53'25" e distância de 8,49m; 3-4 com azimute de 130°24'6" e distância de 30,62m; 4-5 com azimute de 121°28'5" e distância de 31,70m; 5-1 com azimute de 204°3'7" e distância de 18,95m;

XXXVII - área “AM”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/039, localiza-se entre as estacas 674+3,33m e 678+4,66m, Município e Comarca de Ibiúna, com 494,45m² (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382754.240 e E=282969.721 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 317°4’6” e distância de 81,43m; 2-3 com azimute de 12°53'38" e distância de 8,47m; 3-4 com azimute de 138°57'30" e distância de 79,77m; 4-1 com azimute de 177°42'16" e distância de 8,49m;

XXXVIII - área “AN”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/040, localiza-se entre as estacas 679+19,93m e 683+15,51m, Município e Comarca de Ibiúna, com 764,98m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382825.084 e E=282903.565 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 314°27'47" e distância de 16,75m; 2-3 com azimute de 310°17'25" e distância de 13,54m; 3-4 com azimute de 305°53'31" e distância de 18,09m; 4-5 com azimute de 298°32'36" e distância de 16,56m; 5-6 com azimute de 294°35'46" e distância de 16,59m; 6-7 com azimute de 289°24'42" e distância de 21,06m; 7-8 com azimute de 29°22'58" e distância de 2,17m; 8-9 com azimute de 355°22'11" e distância de 3,71m; 9-10 com azimute de 104°51'17" e distância de 18,61m; 10-11 com azimute de 111°46'35" e distância de 20,18m; 11-12 com azimute de 119°49'3" e distância de 23,38m; 12-13 com azimute de 124°22’52” e distância de 21,81m; 13-14 com azimute de 135°22’57” e distância de 18,20m; 14-1 com azimute de 192°59’3” e distância de 9,58m;

XXXIX - área “AO”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/041, localiza-se entre as estacas 683+15,51m e 692+14,50m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.458,81m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382877.988 e E=282817.144 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 288°47’4” e distância de 179,00m; 2-3 com azimute de 353°33’40” e distância de 31,11m; 3-4 com azimute de 78°7’13” e distância de 4,23m; 4-5 com azimute de 150°49’37” e distância de 32,34m; 5-6 com azimute de 110°40’53” e distância de 80,34m; 6-7 com azimute de 109°5’35” e distância de 83,25m; 7-8 com azimute de 175°22’11” e distância de 3,71m; 8-1 com azimute de 209°22’58” e distância de 2,17m;

XL – área “AP”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/042, localiza-se entre as estacas 693+3,80m e 697+2,80m, no município e comarca de Ibiúna, com 448,47m² e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382938.653 e E=282638.895 e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 289°28’27” e distância de 32,00m; 2-3 com azimute de 285°48'4" e distância de 48,00m; 3-4 com azimute de 11°48’1” e distância de 5,05m; 4-5 com azimute de 104°14’11” e distância de 65,38m; 5-6 com azimute de 32°29’40” e distância de 8,72m; 6-1 com azimute de 157°25'42" e distância de 20,14m;

XLI - área “AQ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/043, localiza-se entre as estacas 703+6,17m e 713+2,70m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.317,28m² (um mil, trezentos e dezessete metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382980.736 e E=282438.474 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°1’9” e distância de 160,56m; 2-3 com azimute de 278°39’23” e distância de 35,98m; 3-4 com azimute de 49°2'42" e distância de 30,75m; 4-5 com azimute de 125°42’29” e distância de 5,00m; 5-6 com azimute de 215°42’29” e distância de 15,73m; 6-7 com azimute de 101°37’15” e distância de 19,61m; 7-8 com azimute de 97°56’49” e distância de 83,91m; 8-9 com azimute de 98°41’40” e distância de 76,02m; 9-1 com azimute de 190°49’17 e distância de 5,33m;

XLII - área “AR”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/044, localiza-se entre as estacas 713+4,55m e 714+13,04m, Município e Comarca de Ibiúna, com 526,56m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.383.008,42 e E=282.242,00 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°50’0” e distância de 28,54m; 2-3 com azimute de 8°31’9” e distância de 6,81m; 3-4 com azimute de 98°51’29” e distância de 18,60m; 4-5 com azimute de 28°48’6 e distância de 10,37m; 5-6 com azimute de 67°12’29” e distância de 29,46m; 6-7 com azimute de 133°49’5” e distância de 12,42m; 7-1 com azimute de 223°6'54" e distância de 36,91m;

XLIII - área “AS”:

a) área “AS1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/045, localiza-se entre as estacas 1017+13,40m e 1018+17,02m, Município e Comarca de Ibiúna, com 171,45m² (cento e setenta e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382018.487 e E=276895.107 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 121°22'10" e distância de 8,91m; 2-3 com azimute de 191°44’18” e distância 20,23m; 3-4 com azimute de 278°47'26” e distância 7,18m; 4-1 com azimute de 8°47’4” e distância de 23,62m;

b) área “AS2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/045, localiza-se entre as estacas 1024+5,01m e 1024+19,56m, Município e Comarca de Ibiúna, com 191,35m² (cento e noventa e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381886.720 e E=276866.759 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 111°6'20" e distância de 12,97m; 2-3 com azimute de 201°6’20” e distância 14,55m; 3-4 com azimute de 291°6'20” e distância 13,34m; 4-1 com azimute de 22°34’37 e distância de 14,55m;

XLIV - área “AT”:

a) área “AT1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/046, localiza-se entre as estacas 729+6,26m e 730+1,24m, Município e Comarca de Ibiúna, com 193,13m² (cento e noventa e três metros quadrados e treze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383053.291 e E=281923.468 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°50’11” e distância de 14,98m; 2-3 com azimute de 22°35’23” e distância de 16,09m; 3-4 com azimute de 112°35’22” e distância de 12,13m; 4-1 com azimute de 191°40’51” e distância de 12,76m;

b) área “AT2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/046 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 731+12,72m e 747+6,14m, no município e comarca de Ibiúna, com 9.161,38m² e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383059.866 e E=281877.521 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°50’0” e distância de 313,42m; 2-3 com azimute de 9°17’13” e distância de 34,00m; 3-4 com azimute de 97°42'14" e distância de 92,66m; 4-5 com azimute de 96°15'26" e distância de 77,78m; 5-6 com azimute de 99°25'27" e distância de 17,08m; 6-7 com azimute de 105°53'12" e distância de 18,47m; 7-8 com azimute de 113°18'37" e distância de 22,36m; 8-9 com azimute de 120°23'22" e distância de 16,58m; 9-10 com azimute de 121°36'47" e distância de 19,82m; 10-11 com azimute de 114°52'30" e distância de 16,73m; 11-12 com azimute de 108°21'28" e distância de 18,63m; 12-13 com azimute de 101°37'12" e distância de 17,92m; 13-1 com azimute de 191°8'46" e distância de 6,54m;

XLV - área “AU”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/047, localiza-se entre as estacas 747+6,14m e 754+0,76m, Município e Comarca de Ibiúna, com 3.240,69m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383103.497 e E=281567.101 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°55’8” e distância de 135,00m; 2-3 com azimute de 7°25'28" e distância de 7,58m; 3-4 com azimute de 94°41’18” e distância de 4,24m; 4-5 com azimute de 85°28'34" e distância de 25,42m; 5-6 com azimute de 78°31'55" e distância de 25,42m; 6-7 com azimute de 84°19'24" e distância de 27,80m; 7-8 com azimute de 91°3'21" e distância de 27,80m; 8-9 com azimute de 97°3'21" e distância de 27,80m; 9-1 com azimute de 189°17'3" e distância de 34,00m;

XLVI - área “AV”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/048, localiza-se entre as estacas 754+7,70m e 757+1,70m, Município e Comarca de Ibiúna, com 356,16m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383123.44 e E=281426.96 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 277°48’24” e distância de 54,00m; 2-3 com azimute de 8°1’9” e distância de 6,20m; 3-4 com azimute de 98°42’33” e distância de 36,28m; 4-5 com azimute de 93°20’50” e distância de 17,78m; 5-1 com azimute de 186°43’59” e distância de 7,01m;

XLVII - área “AW”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/049, localiza-se entre as estacas 757+1,70m e 760+11,70m, Município e Comarca de Ibiúna, com 463,81m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383130.78 e E=281373.46 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 278°50’0” e distância de 70,00m; 2-3 com azimute de 8°50'0" e distância de 7,05m; 3-4 com azimute de 99°32’21” e distância de 70,00m; 4-1 com azimute de 188°50’0” e distância de 6,20m;

XLVIII - área “AX”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/050, localiza-se entre as estacas 760+11,70m e 765+15,66m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.094,54m² (um mil, noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383141.126 e E=281304.227 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 276º23’5” e distância 105,00m; 2-3 com azimute de 349°29'24" e distância 19,12m; 3-4 com azimute de 94°49’39” e distância 6,65m; 4-5 com azimute de 146°0’6” e distância 6,51m; 5-6 com azimute de 99°7’47” e distância 30,12m; 6-7 com azimute de 105°47’49” e distância 21,66m; 7-8 com azimute de 98°35’45” e distância 20,25m; 8-9 com azimute de 102°29’53” e distância 19,67m; 9-10 com azimute de 85°27’22” e distância 8,46m; 10-1 com azimute de 185°15’7” e distância 7,27m;

XLIX - área “AZ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/051, localiza-se entre as estacas 765+15,66m e 775+7,34m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.614,59m² (um mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383151.318 e E=281199.723 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 274º19’9” e distância 192,20m; 2-3 com azimute de 3°53'28" e distância 5,93m; 3-4 com azimute de 93°13’53” e distância 28,87m; 4-5 com azimute de 88°16’32” e distância 18,60m; 5-6 com azimute de 94°21’7” e distância 63,97m; 6-7 com azimute de 142°35’24” e distância 2,82m; 7-8 com azimute de 94°14’45” e distância 28,37m; 8-9 com azimute de 5°37’39” e distância 3,93m; 9-10 com azimute de 98°53’23” e distância 19,10m; 10-11 com azimute de 84°6’19” e distância 17,06m; 11-12 com azimute de 37°13’24” e distância 8,07m; 12-13 com azimute de 94°49’39” e distância 5,47m; 13-1 com azimute de 169°29’24” e distância 19,12m;

L - área “BA”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/052, localiza-se entre as estacas 775+7,34m e 783+7,53m, Município e Comarca de Cotia, com 1.219,04m² (um mil, duzentos e dezenove metros quadrados e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383163.068 e E=281007.883 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 272°48'2" e distância de 160,00m; 2-3 com azimute de 186°9'27" e distância 7,47m; 3-4 com azimute de 91°47'11" e distância de 23,80m; 4-5 com azimute de 95°1'0" e distância 15,84m; 5-6 com azimute de 2°42’34” e distância 4,56m; 6-7 com azimute de 92°42’34” e distância 10,06m; 7-8 com azimute de 104°24'23" e distância 21,66m; 8-9 com azimute de 91°35'13" e distância 16,05m; 9-10 com azimute de 94°5'35" e distância 72,77m; 10-1 com azimute de 183°53'28" e distância de 5,93m;

LI - área “BB”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/053, localiza-se entre as estacas 783+7,53m e 785+6,50m, Município e Comarca de Ibiúna, com 281,24m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383168.613 e E=280847.979 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 275º12’11” e distância 38,00m; 2-3 com azimute de 0°6'15" e distância 7,76m; 3-4 com azimute de 91°42’17” e distância 7,21m; 4-5 com azimute de 99°45’8” e distância 20,48m; 5-6 com azimute de 91°47’11” e distância 11,21m; 6-1 com azimute de 186°9’27” e distância 7,47m;

LII - área “BC”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/054, localiza-se entre as estacas 1.036+6,36m e 1.036+17,75m, Município e Comarca de Ibiúna, com 126,36m² (cento e vinte e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381661.147 e E=276774.394 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 125º1’7” e distância 9,85m; 2-3 com azimute de 215°1’7” e distância 12,85m; 3-4 com azimute de 305°1’7” e distância 9,82m; 4-1 com azimute de 34°54’44” e distância 12,85m;

LIII - área “BD”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/055, localiza-se entre as estacas 804+19,95m e 807+15,10m, Município e Comarca de Ibiúna, com 354,84m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383230,092 e E=280421,659 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 279º27’45” e distância de 55,15m; 2-3 com azimute de 358°56'3" e distância de 6,50m; 3-4 com azimute de 99°30’15” e distância de 56,34m; 4-1 com azimute de 189°29’12” e distância de 6,35m;

LIV- área “BE”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/056, localiza-se entre as estacas 807+15,10m e 819+5,18m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.699,96m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383238.39 e E=280367.14 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 279º30’34” e distância 124,08m; 2-3 com azimute de 277°52'23" e distância 18,86m; 3-4 com azimute de 274°38'45" e distância 18,86m; 4-5 com azimute de 267°49’55” e distância 18,14m; 5-6 com azimute de 262°29’11” e distância 18,14m; 6-7 com azimute de 260°7’1” e distância 36,92m; 7-8 com azimute de 358°9'26" e distância 6,07m; 8-9 com azimute de 75°31’45” e distância 8,13m; 9-10 com azimute de 80°21’38” e distância 39,76m; 10-11 com azimute de 83°11’10” e distância 13,70m; 11-12 com azimute de 89°49’26” e distância 18,39m; 12-13 com azimute de 98°14’41” e distância 22,54m; 13-14 com azimute de 99°30’15” e distância 55,70m; 14-15 com azimute de 66°2’33” e distância 20,15m; 15-16 com azimute de 146°8’32” e distância 15,28m; 16-17 com azimute de 99°30’15” e distância 49,82m; 17-1 com azimute de 178°56’3” e distância 6,50m;

LV – área “BF”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/057, localiza-se entre as estacas 819+5,18m e 821+5,10m, Município e Comarca de Ibiúna, com 247,76m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N= 7.383.250,31 e E= 280.134,65 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 261º1’53” e distância 40,00m; 2-3 com azimute de 350°49'3" e distância 6,25m; 3-4 com azimute de 81°20’49” e distância 40,78m; 4-1 com azimute de 178°9’26” e distância 6,07;

LVI- área “BG”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/058, localiza-se entre as estacas 821+5,10m e 824+8,00m, Município e Comarca de Ibiúna, com 407,87m² (quatrocentos e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383243.509 e E=280095.234 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 259º54’26” e distância 62,94m; 2-3 com azimute de 351°34'7" e distância 6,73m; 3-4 com azimute de 80°20’41” e distância 62,84m; 4-1 com azimute de 170°49’3 e distância 6,25m;

LVII - área “BH”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/059, localiza-se entre as estacas 824+8,00m e 827+5,10m, Município e Comarca de Ibiúna, com 383,76m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.383.231,60 e E=280.033,43 e pelos seguintes segmentos 1-2 com azimute de 260º16’22” e distância 57,00m; 2-3 com azimute de 355°30'13" e distância 6,83m; 3-4 com azimute de 80°20'41" e distância 56,51m; 4-1 com azimute de 171°23'51" e distância 6,73m;

LVIII - área “BI”:

a) área “BI1”, a área ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/060, localiza-se entre as estacas 827+5,10m e 831+12,73m, Município e Comarca de Ibiúna, com 543,99m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383221.173 e E=279977.395 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 262°13'59" e distância de 30,45m; 2-3 com azimute de 269°40'48" e distância de 29,34m; 3-4 com azimute de 276°23'5" e distância de 23,21m; 4-5 com azimute de 351°12’16” e distância de 6,98m; 5-6 com azimute de 97°44’41” e distância de 21,60m; 6-7 com azimute de 90°44'42" e distância de 15,71m; 7-8 com azimute de 87°40'3" e distância de 14,12m; 8-9 com azimute de 84°39'34" e distância de 15,04m; 9-10 com azimute de 80°45'27" e distância de 17,04m; 10-1 com azimute de 354°41’22” e distância de 6,82m;

b) área “BI2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/060, localiza-se entre as estacas 831+12,73m e 832+9,46m, Município e Comarca de Ibiúna, com 111,54m² (cento e onze metros quadrados e cinquenta e quatro decímetro quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383219.475 e E=279894.818 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 276°22'34" e distância de 16,74m; 2-3 com azimute de 1°16'51" e distância de 7,14m; 3-4 com azimute de 97°43'41 e distância de 15,55m; 4-1 com azimute de 171°12’16” e distância de 6,98m;

LIX - área “BJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/061, localiza-se entre as estacas 839+0,90m e 846+12,28m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.075,19m² (um mil, setenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383190.556 e E=279744.499 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 230°45’20” e distância de 19,00m; 2-3 com azimute de 230°41’10” e distância de 17,00m; 3-4 com azimute de 233°5’38” e distância de 17,00m; 4-5 com azimute de 240°49'44" e distância de 23,40m; 5-6 com azimute de 249°34'28" e distância de 18,90m; 6-7 com azimute de 258°8'18" e distância de 11,60m; 7-8 com azimute de 269°41'59" e distância de 23,00m; 8-9 com azimute de 280°44'33" e distância de 7,40m; 9-10 com azimute de 286°31'43" e distância de 7,09m; 10-11 com azimute de 95°55'32" e distância de 19,26m; 11-12 com azimute de 86°4'43" e distância de 14,33m; 12-13 com azimute de 75°9'30" e distância de 22,90m; 13-14 com azimute de 60°41'5" e distância de 26,40m; 14-15 com azimute de 49°46'18" e distância de 44,66m; 15-16 com azimute de 354°49'4" e distância de 27,33m; 16-1 com azimute de 154°57"57" e distância de 31,68m;

LX – área “BK”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/062, localiza-se entre as estacas 847+10,79m e 853+9,36m, Município e Comarca de Ibiúna, com 724,96m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383141.721 e E=279607.793 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 290º56’44” e distância de 118,40m; 2-3 com azimute de 341°53’40” e distância 8,74m; 3-4 com azimute de 111°35’48” e distância 120,02m; 4-1 com azimute de 165°10’11” e distância de 6,69m;

LXI - área “BL”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/063, localiza-se entre as estacas 860+18,50m e 887+10,36m, Município e Comarca de Ibiúna, com 12.899,47m² (doze mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383225.612 e E=279350.440 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 273°21'44” e distância de 272,09m; 2-3 com azimute de 273°21'44 e distância de 259,71m; 3-4 com azimute de 348°43'5” e distância de 27,92m; 4-5 com azimute de 78°56'4" e distância de 11,41m; 5-6 com azimute de 156°36'21" e distância de 21,80m; 6-7 com azimute de 94°51'20" e distância de 66,49m; 7-8 com azimute de 352°11'18" e distância de 5,68m; 8-9 com azimute de 82°11'18" e distância de 14,55m; 9-10 com azimute de 172°11'18" e distância de 5,94m; 10-11 com azimute de 78°31'15" e distância de 20,25m; 11-12 com azimute de 342°55'44" e distância de 3,83m; 12-13 com azimute de 72°55'44" e distância de 12,85m; 13-14 com azimute de 162°55’44" e distância de 4,24m; 14-15 com azimute de 78°21'29" e distância de 33,36m; 15-16 com azimute de 87°38'10" e distância de 33,36m; 16-17 com azimute de 4°10'36" e distância de 5,21m; 17-18 com azimute de 94°10'36" e distância de 10,25m; 18-19 com azimute de 104°40'30" e distância de 20,04m; 19-20 com azimute de 92°25'6" e distância de 85,54m; 20-21 com azimute de 92°58'39" e distância de 20,09m; 21-22 com azimute de 98°0'26" e distância de 20,90m; 22-23 com azimute de 103°2'13" e distância de 20,90m; 23-24 com azimute de 108°4'0" e distância de 20,90m; 24-25 com azimute de 113°5'47" e distância de 20,90m; 25-26 com azimute de 111°59'53" e distância de 25,42m; 26-27 com azimute de 107°8'25" e distância de 25,42m; 27-28 com azimute de 102°16'58" e distância de 25,42m; 28-29 com azimute de 93°39’7” e distância de 51,18m; 29-1 com azimute de 165°38'11" e distância de 6,85m;

LXII - área “BM”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/064, localiza-se entre as estacas 887+19,04m e 897+4,64m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.906,46m² (hum mil, novecentos e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383257.319 e E=278810.838 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 274°8’11” e distância 12,27m; 2-3 com azimute de 269°27'22" e distância 27,08m; 3-4 com azimute de 257°43'14" e distância 14,72m; 4-5 com azimute de 248°38'41" e distância 15,55m; 5-6 com azimute de 236°19'44" e distância 13,95m; 6-7 com azimute de 227°55'17" e distância 14,72m; 7-8 com azimute de 215°43’1” numa distância 28,18m; 8-9 com azimute de 210°43’48” e distância de 75,53m; 9-10 com azimute de 337°22’38” e distância 10,94m; 10-11 com azimute de 30°18’3” e distância de 52,86m; 11-12 com azimute de 38°2'45" e distância 53,12m; 12-13 com azimute de 47°59'15" e distância 16,62m; 13-14 com azimute de 59°10'39" e distância 16,62m; 14-15 com azimute de 70°22'2" e distância 16,62m; 15-16 com azimute de 81°33'26" e distância 16,62m; 16-17 com azimute de 92°44’49” e distância de 16,62m; 17-18 com azimute de 94°51’20” numa distância de 11,42m; 18-19 com azimute de 8°36’16” numa distância de 16,11m; 19-20 com azimute de 78°56’4” e distância 4,71m; 20-21 com azimute de 169°44’55” e distância 18,31m; 21-1 com azimute de 216°29’28” e distância 10,85m;

LXIII - área “BN”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/065, localiza-se entre as estacas 909+2,09m e 911+5,40m, Município e Comarca de Ibiúna, com 270,57m² (duzentos e setenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382941.477 e E=278547.390 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 229°5'50" e distância de 17,19m; 2-3 com azimute de 244°4'00" e distância de 21,37m; 3-4 com azimute de 333°11'20" e distância de 7,18m; 4-5 com azimute de 62°31'34" e distância de 20,75m; 5-6 com azimute de 54°34'21" e distância de 9,14m; 6-7 com azimute de 48°8'16" e distância de 6,89m; 7-1 com azimute de 140°38'38" e distância de 6,89m;

LXIV - área “BO”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/066, localiza-se entre as estacas 911+5,42m e 913+3,93m, Município e Comarca de Ibiúna, com 298,86m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382920.418 e E=278515.524 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 236°42’44” e distância de 5,72m; 2-3 com azimute de 244°38’59” e distância de 28,71m; 3-4 com azimute de 243°26’36” e distância 4,13m; 4-5 com azimute de 340°35’55” e distância 7,94m; 5-6 com azimute de 64°22’4” e distância 37,71m; 6-1 com azimute de 154°52’36” e distância 7,20m;

LXV - área “BP”, a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/067, localiza-se entre as estacas 915+4,33m e 917+7,97m, Município e Comarca de Ibiúna, com 308,84m² (trezentos e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), tendo linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382887.823 e E=278445.659 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 254º5’56” e distância de 5,36m; 2-3 com azimute de 260°35'15" e distância de 15,86m; 3-4 com azimute de 270°0’48” e distância de 17,34m; 4-5 com azimute de 350°55’37” e distância de 7,60m; 5-6 com azimute de 86°34’50” e distância de 24,68m; 6-7 com azimute de 77°48’5” e distância de 13,08m; 7-1 com azimute de 166°1’19” e distância de 7,92m;

LXVI - área “BQ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/068, localiza-se entre as estacas 917+7,97m e 921+10,00m, Município e Comarca de Ibiúna, com 537,11m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados e onze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382883.225 e E=278407.584 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 270°43'49" e distância 81,52m; 2-3 com azimute de 349°28'27" e distância 5,74m; 3-4 com azimute de 89°25'19" e distância 81,45m; 4-1 com azimute de 168°5'29" e distância 7,67m;

LXVII - área “BR”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/069, localiza-se entre as estacas 921+10,63m e 945+1,90m, Município e Comarca de Ibiúna, com 4.249,62m² (quatro mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382883.106 e E=278324.973 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 270°11'41" e distância de 45,66m; 2-3 com azimute de 271°54'36" e distância de 36,22m; 3-4 com azimute de 278°33'5" e distância de 36,22m; 4-5 com azimute de 280°21'58" e distância de 40,04m; 5-6 com azimute de 288°5'17" e distância de 49,98m; 6-7 com azimute de 296°27'38" e distância de 67,44m; 7-8 com azimute de 295°51'58" e distância de 15,98m; 8-9 com azimute de 291°59'11" e distância de 15,98m; 9-10 com azimute de 284°49'53" e distância de 18,02m; 10-11 com azimute de 276°41'37" e distância de 18,02m; 11-12 com azimute de 268°33'20" e distância de 18,02m; 12-13 com azimute de 264°29'12" e distância de 12,24m; 13-14 com azimute de 258°31'11" e distância de 16,01m; 14-15 com azimute de 246°34'59" e distância de 16,01m; 15-16 com azimute de 234°38'46" e distância de 16,01m; 16-17 com azimute de 223°57'32" e distância de 12,65m; 17-18 com azimute de 214°34'16" e distância de 12,65m; 18-19 com azimute de 205°10'59" e distância de 12,65m; 19-20 com azimute de 195°58'53" e distância de 19,58m; 20-21 com azimute de 191°57'4" e distância de 12,05m; 21-22 com azimute de 348°49'59" e distância de 21,58m; 22-23 com azimute de 19°29'53" e distância de 13,60m; 23-24 com azimute de 28°3'1" e distância de 15,84m; 24-25 com azimute de 37°15'8" e distância de 15,84m; 25-26 com azimute de 46°27'15" e distância de 15,84m; 26-27 com azimute de 61°58'40" e distância de 17,68m; 27-28 com azimute de 69°59'32" e distância de 17,68m; 28-29 com azimute de 78°0'24" e distância de 17,68m; 29-30 com azimute de 86°1'16" e distância de 17,68m; 30-31 com azimute de 94°2'8" e distância de 17,68m; 31-32 com azimute de 102°3'0" e distância de 17,68m; 32-33 com azimute de 110°3'52" e distância de 17,68m; 33-34 com azimute de 113°7'12" e distância de 58,96m; 34-35 com azimute de 117°6'36" e distância de 21,66m; 35-36 com azimute de 109°9'40" e distância de 65,96m; 36-37 com azimute de 101°6'30" e distância de 62,41m; 37-38 com azimute de 90°42'58" e distância de 58,34m; 38-39 com azimute de 97°32'43" e distância de 29,05m; 39-1 com azimute de 174°54'25" e distância de 5,65m;

LXVIII - área “BS”:

a) área “BS1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/070, localiza-se entre as estacas 945+1,90m e 968+15,58m, Município e Comarca de Ibiúna, com 10.198,02m² (dez mil, cento e noventa e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382880.231 e E=277892.767 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 191°48’48” e distância de 62,04m; 2-3 com azimute de 193°8’4” e distância de 16,08m; 3-4 com azimute de 199°19’44” e distância de 11,21m; 4-5 com azimute de 210°38’11” e distância de 10,90m; 5-6 com azimute de 222°5’46” e distância de 14,03m; 6-7 com azimute de 229°46'52" e distância de 11,97m; 7-8 com azimute de 231°44'8” e distância de 89,62m; 8-9 com azimute de 235°37’2” e distância de 11,44m; 9-10 com azimute de 245°0’59” e distância de 12,91m; 10-11 com azimute de 257°29’57” e distância de 19,58m; 11-12 com azimute de 265°5’35” e distância de 133,23m; 12-13 com azimute de 266°5'45" e distância de 9,05m; 13-14 com azimute de 259°18’12” e distância de 13,63m; 14-15 com azimute de 248°27’16” e distância de 19,93m; 15-16 com azimute de 238°1’7” e distância de 15,50m; 16-17 com azimute de 228°2'18" e distância de 14,04m; 17-18 com azimute de 317°52’38” e distância de 20,96m; 18-19 com azimute de 46°11'47" e distância de 12,82m; 19-20 com azimute de 54°48'58" e distância de 15,45m; 20-21 com azimute de 64°0'13" e distância de 15,16m; 21-22 com azimute de 70°4'0" e distância de 12,39m; 22-23 com azimute de 76°44'14" e distância de 11,23m; 23-24 com azimute de 83°45'33" e distância de 69,08m; 24-25 com azimute de 86°10'17" e distância de 73,78m; 25-26 com azimute de 79°34'14" e distância de 17,72m; 26-27 com azimute de 65°27'21" e distância de 16,60m; 27-28 com azimute de 51°43'16" e distância de 110,83m; 28-29 com azimute de 40°33'21" e distância de 7,77m; 29-30 com azimute de 29°24'47" e distância de 8,02m; 30-31 com azimute de 17°26'37" e distância de 8,24m; 31-32 com azimute de 10°58'2" e distância de 110,11m; 32-33 com azimute de 151°12'55" e distância de 21,89m; 33-1 com azimute de 168°49'59" e distância de 21,58m;

b) área “BS2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/070, localiza-se entre as estacas 971+14,17m e 986+7,52m, Município e Comarca de Ibiúna, com 7.109,71m² (sete mil, cento e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382603.882 e E=277505.685 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 211°53'50" e distância de 186,63m; 2-3 com azimute de 213°56'5" e distância de 40,64m; 3-4 com azimute de 223°0'52" e distância de 30,43m; 4-5 com azimute de 224°18'35" e distância de 31,87m; 5-6 com azimute de 311°44'35" e distância de 19,88m; 6-7 com azimute de 44°11'22" e distância de 39,68m; 7-8 com azimute de 38°58'16" e distância de 40,56m; 8-9 com azimute de 31°54'40" e distância de 30,44m; 9-10 com azimute de 23°46'25" e distância de 62,84m; 10-11 com azimute de 30°38'5" e distância de 53,92m; 11-12 com azimute de 37°38'57" e distância de 44,09m; 12-13 com azimute de 39°9'54" e distância de 22,18m; 13-1 com azimute de 137°52'38" e distância de 24,07m;

c) área “BS3”, a área ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/070, localiza-se entre as estacas 968+15,58m e 971+14,17m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.304,40m² (um mil, trezentos e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382654.635 e E=277540.684 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 220°59’41” e distância de 14,91m; 2-3 com azimute de 212°33’24” e distância de 46,87m; 3-4 com azimute de 317°52’38” e distância de 24,07m; 4-5 com azimute de 39°9’54” e distância de 21,35m; 5-6 com azimute de 32°38’55” e distância de 18,41m; 6-7 com azimute de 39°50'6" e distância de 21,34m; 7-1 com azimute de 137°52'38” e distância de 20,96m;

LXIX - área “BT”:

a) área “BT1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/071, localiza-se entre as estacas 1.001+12,97m e 1.003+6,76m, Município e Comarca de Ibiúna, com 288,59m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382225.149 e E=277089.496 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 256º17’38” e distância 17,89m; 2-3 com azimute de 284º58’8” e distância 18,09m; 3-4 com azimute de 16°25’2” e distância de 8,95m; 4-5 com azimute de 103°57’31” e distância 14,71m; 5-6 com azimute de 92°44’36” e distância de 8,50m; 6-7 com azimute de 77°50’14” e distância de 9,81m; 7-1 com azimute de 180°12’40” e distância 7,13m;

b) área “BT2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/071, localiza-se entre as estacas 1.005+18,59m e 1.009+3,28m, Município e Comarca de Ibiúna, com 476,48m² (quatrocentos setenta e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382209.507 e E=277005.196 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 230º55’3” e distância 11,03m; 2-3 com azimute de 252º5’50” e distância 15,44m; 3-4 com azimute de 247°29’46” e distância de 13,69m; 4-5 com azimute de 243°49’57” e distância 12,98m; 5-6 com azimute de 239°5’43” e distância de 17,82m; 6-7 com azimute de 356°3’21” e distância de 8,49m; 7-8 com azimute de 65°14’7” e distância 41,66m; 8-9 com azimute de 61°58’11” e distância 12,06m; 9-10 com azimute de 52°32’5” e distância de 11,83m; 10-1 com azimute de 141°19’57” e distância de 8,91m;

LXX - área “BU”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/072, localiza-se entre as estacas 1.041+14,73m e 1.044+17,55m, Município e Comarca de Ibiúna, com 535,98m² (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381586.308 e E=276682.551 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 191°36'47" e distância de 5,75m; 2-3 com azimute de 185°42'26" e distância de 17,40m; 3-4 com azimute de 181°8’38” e distância de 42,85m; 4-5 com azimute de 302°29'55" e distância de 9,64m; 5-6 com azimute de 359°25'24" e distância de 35,09m; 6-7 com azimute de 5°49'16" e distância de 11,67m; 7-8 com azimute de 12°57'55" e distância de 17,63m; 8-1 com azimute de 122°28'20" e distância de 7,24m;

LXXI - área “BV”:

a) área “BV1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/073, localiza-se entre as estacas 1097+14,95m e 1098+17,95m, Município e Comarca de Ibiúna, com 120,56m² (cento e vinte metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381712,841 e E=275993,771 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 41°40’26” e distância 6,96m; 2-3 com azimute de 165°22'18" e distância 4,46m; 3-4 com azimute de 146°44’22” e distância de 17,65m; 4-5 com azimute de 219°25’59” e distância 6,45m; 5-6 com azimute de 325°17'5" e distância 11,38m; 6-1 com azimute de 328°46'54" e distância 10,12m;

b) área “BV2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/073, localiza-se entre as estacas 1097+11,33m e 1097+14,95m, Município e Comarca de Ibiúna, com 20,65m² (vinte metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381691.907 e E=276007.401 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 326°55'53" e distância 3,48m; 2-3 com azimute de 39°25'59" e distância 6,45m; 3-4 com azimute de 144°0'39" e distância de 1,49 m; 4-5 com azimute de 121°9'22" e distância 2,14m; 5-1 com azimute de 221°31'50" e distância 6,65m;

LXXII - área “BW”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/074, localiza-se entre as estacas 1.063+19,93m e 1.064+15,65m, Município e Comarca de Ibiúna, com 166,07m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381285.631 e E=276510.989 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 295°37’2” e distância de 15,72m; 2-3 com azimute de 31°58’18” e distância de 7,42m; 3-4 com azimute de 86°5’18” e distância de 10,41m; 4-5 com azimute de 115°37’2” e distância de 5,84m; 5-1 com azimute de 205°37’2” e distância de 12,50m;

LXXIII - área “BX”:

a) área “BX1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/076, localiza-se entre as estacas 1.044+17,55m e 1.049+10,47m, Município e Comarca de Ibiúna, com 845,39m² (oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381520.728 e E=276679.744 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 180°33'37 e distância de 81,27m; 2-3 com azimute de 182°58'58" e distância de 10,73m; 3-4 com azimute de 206°6'30 e distância de 8,17m; 4-5 com azimute de 29°47'27 e distância de 2,58m; 5-6 com azimute de 359°56'14 e distância de 10,91m; 6-7 com azimute de 291°55'51" e distância de 15,47m; 7-8 com azimute de 9°6'4” e distância de 10,47m; 8-9 com azimute de 71°13'52" e distância de 13,95m; 9-10 com azimute de 1°54'41" e distância de 19,71m; 10-11 com azimute de 357°27'5" e distância de 39,94m; 11-1 com azimute de 121°41'4" e distância de 9,64m;

b) área “BX2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/076, localiza-se entre as estacas 1.064+15,65m e 1.065+16,12m, Município e Comarca de Ibiúna, com 210,75m² (duzentos e dez metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381292.226 e E=276496.719 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 294°48’11” e distância de 20,48m; 2-3 com azimute de 339°59’16” e distância de 1,35m; 3-4 com azimute de 23°48’2” e distância de 12,60m; 4-5 com azimute de 137°30'58" e distância de 11,62m; 5-6 com azimute de 126°7'1" e distância de 6,29m; 6-7 com azimute de 119°32'43” e distância de 5,60m; 7-1 com azimute de 211°9'27” e distância de 7,42m;

c) área “BX3”, a área ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/076, localiza-se entre as estacas 1.068+12,41m e 1.069+2,63m, Município e Comarca de Ibiúna, com 101,44m² (cento e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381329.002 e E=276417.899 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 26°22’25” e distância de 12,98m; 2-3 com azimute de 90°50’46” e distância de 5,54m; 3-4 com azimute de 188°39’21” e distância de 7,24m; 4-5 com azimute de 109°5'58" e distância de 2,28m; 5-6 com azimute de 199°5'58" e distância de 5,00m; 6-1 com azimute de 275°43'11" e distância de 10,79m;

d) área “BX4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/076, localiza-se entre as estacas 1.069+2,63m e 1.069+13,42m, Município e Comarca de Ibiúna, com 117,54m² (cento e dezessete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381329.002 e E=276417.899 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 203°6'39" e distância de 10,80m; 2-3 com azimute de 299°38'5" e distância de 9,52m; 3-4 com azimute de 94°34'0" e distância de 11,03m; 4-1 com azimute de 206°22'25" e distância de 12,98m;

LXXIV - área “BZ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/077, localiza-se entre as estacas 1069+15,60m e 1072+6,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 418,99m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381334.17 e E=276405.97 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 295°28'35" e distância de 51,00m; 2-3 com azimute de 31°53'20" e distância de 8,90m; 3-4 com azimute de 117°7’11” e distância de 39,91m; 4-5 com azimute de 113°14’58” e distância de 5,59m; 5-6 com azimute de 106°27’14” e distância de 5,59m; 6-1 com azimute de 212°42’13” e distância de 8,86m;

LXXV - área “CA”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/078, localiza-se entre as estacas 1.072+6,49m e 1.074+17,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 519,20m² (quinhentos e dezenove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381355.38 e E=276359.74 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 295°38’32” e distância de 51,00m; 2-3 com azimute de 30°36’58” e distância de 9,99m; 3-4 com azimute de 117°42’23” e distância de 4,82m; 4-5 com azimute de 83°36’17” e distância de 5,51m; 5-6 com azimute de 115°37’2” e distância 10,98m; 6-7 com azimute de 205°37’2” e distância 3,31m; 7-8 com azimute de 117°2’10” e distância de 29,53m; 8-1 com azimute de 211°55’15” e distância 8,84m;

LXXVI - área “CB”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/, localiza-se entre as estacas 1.074+17,49m e 1.078+16,48m, Município e Comarca de Ibiúna, com 834,97m² (oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) , tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381376.93 e E=276313.51 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 295°49’34” e distância de 78,00m; 2-3 com azimute de 31°38’0” e distância de 11,58m; 3-4 com azimute de 117°2’10” e distância de 78,47m; 4-1 com azimute de 217°48’6” e distância de 10,08m;

LXXVII - área “CC”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/080 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1.081+0,49m e 1.085+9,39m, no Município e Comarca de Ibiúna, com 776,01m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados e hum decímetro quadrado) e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381434.02 e E=276212.47 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 321°25'52" e distância de 88,00m; 2-3 com azimute de 47°50'43" e distância de 6,81m; 3-4 com azimute de 138°37’18” e distância de 85,76m; 4-1 com azimute de 217°19'25" e distância de 11,34m;

LXXVIII - área “CD”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/081, localiza-se entre as estacas 1.092+10,94m e 1.097+11,31m, Município e Comarca de Ibiúna, com 621,41m² (seiscentos e vinte um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381613.700 e E=276069.554 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 321°31'30" e distância de 99,90m; 2-3 com azimute de 41°31'50" e distância de 6,65m; 3-4 com azimute de 141°8’30” e distância de 23,32m; 4-5 com azimute de 146°'50"42” e distância de 9,09m; 5-6 com azimute de 141°48’26” e distância de 62,52m; 6-7 com azimute de 51°32'23" e distância de 5,17m; 7-8 com azimute de 139°0'21" e distância de 4,27m; 8-1 com azimute de 221°41'49" e distância de 11,08m;

LXXIX - área “CE”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/082, localiza-se entre as estacas 1.090+0,39m e 1.092+10,94m, Município e Comarca de Ibiúna, com 349,36m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381574.050 e E=276100.966 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 321°36'44" e distância de 50,58m; 2-3 com azimute de 41°41'49" e distância de 11,08m; 3-4 com azimute de 141°32’23” e distância de 10,03m; 4-5 com azimute de 228°32'32" e distância de 5,35m; 5-6 com azimute de 140°44’49” e distância de 41,92m; 6-1 com azimute de 229°11'24" e distância de 6,22m;

LXXX - área “CF”:

a) área “CF1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/083, localiza-se entre as estacas 1099+4,84m e 1100+4,89m, Município e Comarca de Ibiúna, com 120,84m² (cento e vinte metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381718,191 e E=275990,786 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 334°48’58” e distância 19,00m; 2-3 com azimute de 42°3’51” e distância 6,58m; 3-4 com azimute de 153°37’34” e distância de 19,40m; 4-1 com azimute de 226°25’23” e distância 6,82m;

b) área “CF2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/083, localiza-se entre as estacas 1098+17,95m e 1099+4,84m, Município e Comarca de Ibiúna, com 43,23m² (quarenta e três metros quadrados e vinte três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381712,841 e E=275993,771 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 330°50’32” e distância 6,12m; 2-3 com azimute de 46°25’23” e distância 6,82m; 3-4 com azimute de 131°40’26” e distância de 5,22m; 4-1 com azimute de 221°40’26” e distância 8,81m;

LXXXI - área “CG”:

a) área “CG1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/084, localiza-se entre as estacas 1.121+7,28m e 1.124+14,97m, Município e Comarca de Ibiúna, com 383,77m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382007.171 e E=275670.724 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 285°18’24” e distância de 67,72m; 2-3 com azimute de 35°57’44” e distância de 9,00m; 3-4 com azimute de 114°2’16” e distância de 19,79m; 4-5 com azimute de 105°2’17” e distância de 46,58m; 5-1 com azimute de 212°49’12” e distância de 5,59m;

b) área “CG2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/084, localiza-se entre as estacas 1.124+14,97m e 1.125+12,25m, Município e Comarca de Ibiúna, com 173,00m² (cento e setenta e três metros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382024.122 e E=275605.190 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 284°27’6” e distância de 17,28m; 2-3 com azimute de 32°12’53” e distância de 11,81m; 3-4 com azimute de 114°2’16” e distância de 17,22m; 4-1 com azimute de 215°57’44” e distância de 9,00m;

LXXXII - área “CH”:

a) área “CH1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/085, localiza-se entre as estacas 1.125+12,25m e 1.150+18,71m, Município e Comarca de Ibiúna, com 5.745,22m² (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382028.434 e E=275588.460 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 284°29’33” e distância de 85,91m; 2-3 com azimute de 282°31'39" e distância de 19,69m; 3-4 com azimute de 278°35'52" e distância de 19,69m; 4-5 com azimute de 274°40'04" e distância de 19,69m; 5-6 com azimute de 272°42’11” e distância de 21,62m; 6-7 com azimute de 274°35’13” e distância de 28,47m; 7-8 com azimute de 282°39'23" e distância de 19,23m; 8-9 com azimute de 290°56'57" e distância de 19,23m; 9-10 com azimute de 299°14'31" e distância de 19,23m; 10-11 com azimute de 307°0'3" e distância de 19,28m; 11-12 com azimute de 315°41'18" e distância de 15,59m; 12-13 com azimute de 321°17'4" e distância de 13,06m; 13-14 com azimute de 326°36'46" e distância de 11,30m; 14-15 com azimute de 334°22’45” e distância de 85,45m; 15-16 com azimute de 339°25'10" e distância de 18,98m; 16-17 com azimute de 345°53'45" e distância de 14,97m; 17-18 com azimute de 350°37'12" e distância de 12,25m; 18-19 com azimute de 352°58'0 e distância de 44,75m; 19-20 com azimute de 83°3'17" e distância de 6,34m; 20-21 com azimute de 174°0’26” e distância de 29,03m; 21-22 com azimute de 171°44'32" e distância de 28,58m; 22-23 com azimute de 163°26’27” e distância de 20,23m; 23-24 com azimute de 109°52'48” e distância de 2,94m; 24-25 com azimute de 149°4’10” e distância de 36,29m; 25-26 com azimute de 65°52'5” e distância de 3,83m; 26-27 com azimute de 155°52'5" e distância de 14,55m; 27-28 com azimute de 245°52'5" e distância de 2,09m; 28-29 com azimute de 149°4'10" e distância de 34,66m; 29-30 com azimute de 193°32'13" e distância de 15,61m; 30-31 com azimute de 142°55'0" e distância de 16,93m; 31-32 com azimute de 134°26'39" e distância de 19,77m; 32-33 com azimute de 125°36'55" e distância de 18,35m; 33-34 com azimute de 117°7'26" e distância de 18,35m; 34-35 com azimute de 96°37'32" e distância de 11,37m; 35-36 com azimute de 107°54'30" e distância de 11,37m; 36-37 com azimute de 119°11'27" e distância de 11,37m; 37-38 com azimute de 93°44'40" e distância de 25,44m; 38-39 com azimute de 85°5'16" e distância de 42,18m; 39-40 com azimute de 85°58'26" e distância de 22,06m; 40-41 com azimute de 93°2'48" e distância de 22,06m; 41-42 com azimute de 100°7'11" e distância de 22,06m; 42-43 com azimute de 107°11'34" e distância de 22,06m; 43-44 com azimute de 114°15'57" e distância de 22,06m; 44-45 com azimute de 120°14'9" e distância de 25,97m; 45-1 com azimute de 212°12'53" e distância de 11,81m;

b) área “CH2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/085, localiza-se entre as estacas 1.150+18,71m e 1.151+1,30, Município e Comarca de Ibiúna, com 16,53m² (dezesseis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382290.766 e E=275248.049 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 352°57’58” e distância de 2,59m; 2-3 com azimute de 83°1'39" e distância de 6,41m; 3-4 com azimute de 174°0'26" e distância de 2,59m; 4-1 com azimute de 263°3'7" e distância de 6,34m;

LXXXIII - área “CI”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/086, localiza-se entre as estacas 857+4,00m e 860+8,22m, Município e Comarca de Ibiúna, com 513,27m² (quinhentos e treze metros quadrados e vinte sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383210.715 e E=279427.533 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 289º25’35” e distância de 14,69m; 2-3 com azimute de 284°21’2” e distância 15,85m; 3-4 com azimute de 281°17’32” e distância 16,50m; 4-5 com azimute de 276°15’15 e distância 21,44m; 5-6 com azimute de 347°45’28” e distância 6,78m; 6-7 com azimute de 92°50’58” e distância de 23,96m; 7-8 com azimute de 101°14’42” e distância 22,94m; 8-9 com azimute de 108°27’4” e distância de 20,25m; 9-1 com azimute de 164°23’44” e distância de 9,27m;

LXXXIV - área “CJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/087, localiza-se entre as estacas 1.151+1,30m e 1.152+16,11m, Município e Comarca de Ibiúna, com 137,25m² (cento e trinta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382293.335 e E=275247.732 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 353°2’33” e distância de 14,84m; 2-3 com azimute de 20°43'8" e distância de 5,73m; 3-4 com azimute de 117°26'45" e distância de 9,24m; 4-5 com azimute de 198°28'47" e distância de 8,76m; 5-6 com azimute de 174°0'26" e distância de 6,78m; 6-1 com azimute de 263°1’39” e distância de 6,41m;

LXXXV - área “CK”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/088, localiza-se entre as estacas 1.161+19,47m e 1.166+8,60m, Município e Comarca de Ibiúna, com 809,90m² (oitocentos e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382277.393 e E=275094.883 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 202°46’1” e distância de 32,91m; 2-3 com azimute de 203°41'35" e distância de 12,03m; 3-4 com azimute de 209°22'37" e distância de 12,03m; 4-5 com azimute de 220°41'9" e distância de 11,18m; 5-6 com azimute de 223°31'25" e distância de 11,18m; 6-7 com azimute de 329°56’35” e distância de 7,01m; 7-8 com azimute de 28°11’27” e distância de 15,62m; 8-9 com azimute de 356°15’19” e distância de 3,30m; 9-10 com azimute de 29°15’34” e distância de 15,85m; 10-11 com azimute de 44°44’54” e distância de 15,82m; 11-12 com azimute de 58°41’46” e distância de 6,39m; 12-13 com azimute de 7°36’40” e distância de 19,48m; 13-1 com azimute de 112°46’0” e distância de 9,95m;

LXXXVI - área “CL”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/089, localiza-se entre as estacas 1.170+10,98m e 1.179+14,89m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.783,64m² (um mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382183.601 e E=274978.016 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 235°26'40" e distância 7,10m; 2-3 com azimute de 228°10'43" e distância 11,25m; 3-4 com azimute de 223°16'1" e distância 9,89m; 4-5 com azimute de 212°20'13" e distância 16,10m; 5-6 com azimute de 210°48'48" e distância 31,19m; 6-7 com azimute de 218°33'46" e distância 12,28m; 7-8 com azimute de 229°0'17" e distância 6,50m; 8-9 com azimute de 234°2'49" e distância 16,10m; 9-10 com azimute de 238°39'4" e distância 22,40m; 10-11 com azimute de 241°17'13" e distância 50,17m; 11-12 com azimute de 330°21'41" e distância 5,14m; 12-13 com azimute de 56°7'35" e distância 19,45m; 13-14 com azimute de 45°30'48" e distância 12,57m; 14-15 com azimute de 59°14'15" e distância 23,86m; 15-16 com azimute de 53°37'25" e distância 33,49m; 16-17 com azimute de 47°51'59" e distância 14,85m; 17-18 com azimute de 25°44'58" e distância 14,42m; 18-19 com azimute de 31°25’28” e distância de 28,68m; 19-20 com azimute de 73°44’15” e distância 11,75m; 20-21 com azimute de 11°40’55” e distância de 4,41m; 21-22 com azimute de 47°16’58” e distância de 15,48m; 22-1 com azimute de 112°30’25” e distância 9,21m;

LXXXVII - área “CM”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/090, localiza-se entre as estacas 429+11,85m e 450+1,39m, Município e Comarca de Ibiúna, com 3.313,57m² (três mil, trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382133.404 e E=287238.621 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 263°17’46” e distância 30,67m; 2-3 com azimute de 266°32’48” e distância 9,63m; 3-4 com azimute de 273°11’16” e distância de 5,91m; 4-5 com azimute de 277°48’58” e distância 6,06m; 5-6 com azimute de 282°2’34” e distância 8,07m; 6-7 com azimute de 287°17’28” e distância 5,94m; 7-8 com azimute de 294°5’34” e distância 10,12m; 8-9 com azimute de 301°19’50” e distância 10,73m; 9-10 com azimute de 309°32’49” e distância 9,76m; 10-11 com azimute de 316°41’40” e distância 10,16m; 11-12 com azimute de 325°27’35” e distância 13,68m; 12-13 com azimute de 331°42’18” e distância 77,87m; 13-14 com azimute de 322°51’15” e distância 14,99m; 14-15 com azimute de 309°35’48” e distância 27,45m; 15-16 com azimute de 295°4’43” e distância 133,27m; 16-17 com azimute de 288°48’31” e distância 7,77m; 17-18 com azimute de 281°23’9” e distância 18,30m; 18-19 com azimute de 271°25’19” e distância 6,93m; 19-20 com azimute de 348°51’32” e distância 6,73m; 20-21 com azimute de 92°23’30” e distância 8,83m; 21-22 com azimute de 101°55’22 e distância 27,81m; 22-23 com azimute de 108°31’20” e distância 43,60m; 23-24 com azimute de 116°46’4” e distância 69,41m; 24-25 com azimute de 122°22’12” e distância 28,02m; 25-26 com azimute de 136°17’46” e distância 38,60m; 26-27 com azimute de 150°49’37” e distância 41,56m; 27-28 com azimute de 153°36’29” e distância 38,17m; 28-29 com azimute de 143°45’10” e distância 19,14m; 29-30 com azimute de 132°6’34” e distância 11,67m; 30-31 com azimute de 117°19’4” e distância 15,03m; 31-32 com azimute de 106°48’48” e distância 14,32m; 32-33 com azimute de 94°13’47” e distância 20,53m; 33-34 com azimute de 73°11’12” e distância 18,98m; 34-35 com azimute de 85°9’24” e distância 9,52m; 35-1 com azimute de 147°31’9” e distância 10,22m;

LXXXVIII – área “CN”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/091, localiza-se entre as estacas 21+1,43m e 22+0,99m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 285,43m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387577.457 e E=292212.707 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 127°13’43” e distância 15,56m; 2-3 com azimute de 217°13’40” e distância 17,13m; 3-4 com azimute de 298°19’43” e distância de 15,75m; 4-1 com azimute de 37°14’18” e distância 19,56m;

LXXXIX – área “CO”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/092, localiza-se entre as estacas 50+13,19m e 51+9,13m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 134,79m² (cento e trinta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7387064.106 e E=291924.704 e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 118°58’32” e distância de 8,58m; 2-3 com azimute de 208°30’59” e distância de 15,81m; 3-4 com azimute de 298°7'32” e distância de 8,40m; 4-1 com azimute de 27°52'18" e distância de 15,94m;

XC - área “CP”:

a) área “CP1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/094, localiza-se entre as estacas 83+10,53m e 91+16,41m, Município de Vargem Grande Paulista e Comarca de Cotia, com 1.068,33m² (um mil, sessenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386504.037 e E=291579.466 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 124°41’12” distância de 5,09m; 2-3 com azimute de 214°42’33” e distância de 49,56m; 3-4 com azimute de 216°5’37” e distância de 19,03m; 4-5 com azimute de 214°28’41 e distância de 40,92m; 5-6 com azimute de 218°42’58” e distância de 40,44m; 6-7 com azimute de 220°1’20” e distância de 16,48m; 7-8 com azimute de 310°1’23” e distância de 5,00m; 8-1 com azimute de 36°16’34” e distância de 165,86m;

b) área “CP2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/094, localiza-se entre as estacas 95+4,56m e 95+17,31m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 113,50m² (cento e treze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386313.427 e E=291443.806 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 126°14’51” e distância de 8,83m; 2-3 com azimute de 216°14’51” e distância de 12,85m; 3-4 com azimute de 306°14’51” e distância de 8,83m; 4-1 com azimute de 36°14’51” e distância de 12,85m;

c) área “CP3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/094, localiza-se entre as estacas 96+15,53m e 97+9,85m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 177,62m² (cento e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386288.005 e E=291425.713 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 142°8’16” e distância de 14,17m; 2-3 com azimute de 232°8’16” e distância de 14,45m; 3-4 com azimute de 322°8’16” e distância de 10,41m; 4-1 com azimute de 37°32’58” e distância de 14,94m;

d) área “CP4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/094, localiza-se entre as estacas 99+0,00m e 117+18,74m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 3.439,62m² (três mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386252.129 e E=291392.302 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 144°48’55” e distância de 5,10m; 2-3 com azimute de 234°31'25" e distância de 17,49m; 3-4 com azimute de 243°53'35" e distância de 17,49m; 4-5 com azimute de 248°7'2" e distância de 23,41m; 5-6 com azimute de 246°45’57” e distância de 133,81m; 6-7 com azimute de 236°23'44" e distância de 17,32 m; 7-8 com azimute de 134°48’13” e distância de 4,00m; 8-9 com azimute de 224°48’13” e distância de 12,00m; 9-10 com azimute de 304°43’16” e distância de 4,87m; 10-11 com azimute de 212°43’35” e distância de 17,30m; 11-12 com azimute de 199°6’2” e distância de 17,27m; 12-13 com azimute de 187°54’3” e distância de 18,92m; 13-14 com azimute de 193°16’16” e distância de 20,82m; 14-15 com azimute de 206°3’50” e distância de 28,02m; 15-16 com azimute de 193°51’23 e distância de 15,26m; 16-17 com azimute de 213°4’31” e distância de 24,04m; 17-18 com azimute de 195°44’41” e distância de 10,43m; 18-19 com azimute de 296°48'17" e distância de 9,89m; 19-20 com azimute de 315°47'43" e distância de 9,89m; 20-21 com azimute de 25°36’50” e distância de 114,16m; 21-22 com azimute de 30°1'27" e distância de 18,45m; 22-23 com azimute de 36°54'13" e distância de 11,84m; 23-24 com azimute de 45°1'7" e distância de 17,12m; 24-25 com azimute de 51°31'50" e distância de 9,62m; 25-26 com azimute de 56°21'21" e distância de 10,69m; 26-27 com azimute de 63°13'47" e distância de 17,05m; 27-28 com azimute de 66°52’4” e distância de 43,31m; 28-29 com azimute de 66°49’5” e distância de 88,49m; 29-30 com azimute de 64°42'5" e distância de 19,74m; 30-1 com azimute de 60°46'38" e distância de 19,74m;

XCI - área “CQ”, a área ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/095, localiza-se entre as estacas 118+12,29m e 121+15,89m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 635,48m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386006.081 e E=291124.206 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 109°47'59" e distância de 15,24m; 2-3 com azimute de 202°45'37" e distância de 8,79m; 3-4 com azimute de 292°45'37" e distância de 6,87m; 4-5 com azimute de 213°4’31” e distância de 23,16m; 5-6 com azimute de 208°37’2” e distância de 36,66m; 6-7 com azimute de 183°53’59” e distância de 6,75m; 7-8 com azimute de 158°53’55” e distância de 6,06m; 8-9 com azimute de 300°54’31’ e distância de 9,77m; 9-10 com azimute de 357°5’53’ e distância de 11,58m; 10-11 com azimute de 32°53’36’ e distância de 33,71m; 11-1 com azimute de 26°7’43” e distância de 33,71m;

XCII - área “CR”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/096, localiza-se entre as estacas 123+12,m 127+13,42m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 622,51m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385918.208 e E=291066.167 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 75º38’25” e distância de 4,65m; 2-3 com azimute de 89°51’10” e distância de 6,92m; 3-4 com azimute de 104°3’56” e distância de 6,92m; 4-5 com azimute de 118°16’42” e distância de 6,92m; 5-6 com azimute de 216°14’11” e distância de 5,03m; 6-7 com azimute de 289°25’31” e distância de 9,31m; 7-8 com azimute de 271°9’35” e distância de 10,40m; 8-9 com azimute de 228°29’51” e distância de 16,89m; 9-10 com azimute de 236°17’14” e distância de 54,19m; 10-11 com azimute de 230°7’55” e distância de 11,02m; 11-12 com azimute de 144°53’1” e distância de 6,37m; 12-1 com azimute de 54°55’1” e distância de 82,87m;

XCIII - área “CS”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/097, localiza-se entre as estacas 127+13,42m e 130+13,45m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 493,67m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385869.582 e E=290999.068 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 144°53'1" e distância de 6,37m; 2-3 com azimute de 229°19'3" e distância de 29,07m; 3-4 com azimute de 235°1’23” e distância de 31,06m; 4-5 com azimute de 324°3’13 e distância de 8,81m; 5-1 com azimute de 54°57'37" e distância de 60,00m;

XCIV - área “CT”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/098, localiza-se entre as estacas 136+13,45m e 139+3,45m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 1.466,93m² (um mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385765.456 e E=290852.135 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 146°3'53" e distância de 30,25m; 2-3 com azimute de 237°6'20” e distância de 35,20m; 3-4 com azimute de 242°19'30" e distância de 14,96m; 4-5 com azimute de 326°11’45" e distância de 27,44m; 5-1 com azimute de 55°27'8” e distância de 50,00m;

XCV- área “CU”:

a) área “CU1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/099, localiza-se entre as estacas 151+17,25m e 153+16,55m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 232,11m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e onze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385565.077 e E=290630.138 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 164°19’4” e distância de 9,88m; 2-3 com azimute de 218°42’9” e distância de 33,40m; 3-4 com azimute de 308°20’33” e distância de 5,00m; 4-1 com azimute de 34°16’58” e distância de 39,30m;

b) área “CU2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/099, localiza-se entre as estacas 161+0,00m e 168+5,00m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 991,77m² (novecentos e noventa e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385422.446 e E=290525.825 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 123°0'48" e distância de 4,95m; 2-3 com azimute de 213°0'45" e distância de 80,04m; 3-4 com azimute de 212°22'48" e distância de 58,69m; 4-5 com azimute de 270°18'15" e distância de 11,48m; 5-1 com azimute de 34°34'2" e distancia 144,19m;

XCVI - área “CV”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/100, localiza-se entre as estacas 168+9,51m e 174+6,68m, Município e Comarca de Cotia, com 1.003,63m² (um mil, e três metros quadrados e sessenta e decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385291.814 e E=290449.874 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 95°28'40" e distância de 10,84m; 2-3 com azimute de 213°37’34” e distância de 15,98m; 3-4 com azimute de 124°36’39” e distância de 2,81m; 4-5 com azimute de 214°36’39” e distância de 12,04m; 5-6 com azimute de 304°36'39" e distância de 3,50m; 6-7 com azimute de 215°17’29” e distância de 48,13m; 7-8 com azimute de 218°37’45” e distância de 46,51m; 8-9 com azimute de 307°18’13” e distância de 5,09m; 9-1 com azimute de 34°36’33” e distância de 117,17m;

XCVII - área “CW”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/101, localiza-se entre as estacas 246+6,95m e 250+1,56m, Município e Comarca de Cotia, com 1.287,78m² (um mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383829.687 e E=290122.546 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 155°19'41" e distância de 11,07m; 2-3 com azimute de 215°32'58" e distância de 15,47m; 3-4 com azimute de 225°21'54" e distância de 15,47m; 4-5 com azimute de 144°14'15" e distância de 3,45m; 5-6 com azimute de 234°20'56" e distância de 9,37m; 6-7 com azimute de 148°22'35" e distância de 6,96m; 7-8 com azimute de 238°17'45" e distância de 24,80m; 8-9 com azimute de 328°22'35" e distância de 6,86m; 9-10 com azimute de 237°55'8" e distância de 11,33m; 10-11 com azimute de 324°20'56" e distância de 14,75m; 11-12 com azimute de 54°10'42" e distância de 43,83m; 12-13 com azimute de 50°26'7" e distância de 17,00m; 13-1 com azimute de 42°56'55" e distância de 17,00m;

XCVIII - área “CX”:

a) área “CX1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/103, localiza-se entre as estacas 279+1,42m e 287+13,38m, Município e Comarca de Cotia, com 1.583,59m² (um mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383261.845 e E=289941.180 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 142°13'54" e distância de 9,23m; 2-3 com azimute de 234°57'17" e distância de 33,04m; 3-4 com azimute de 235°42'5" e distância de 26,87m; 4-5 com azimute de 241°39'53" e distância de 23,95m; 5-6 com azimute de 243°50'26" e distância de 25,02m; 6-7 com azimute de 249°53'39" e distância de 35,65m; 7-8 com azimute de 256°16'6" e distância de 34,34m; 8-9 com azimute de 336°6'2" e distância de 5,11m; 9-10 com azimute de 68°26'28" e distância de 83,81m; 10-11 com azimute de 63°24'12" e distância de 36,83m; 11-12 com azimute de 56°38'58" e distância de 22,89m; 12-1 com azimute de 52°55'6" e distância de 32,64m;

b) área “CX2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/103, localiza-se entre as estacas 292+2,83m e 300+2,87m, Município e Comarca de Cotia, com 1.025,75m² (um mil, vinte e cinco metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383.149,580 e E=289.701,883 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 152°45'8" e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 242°45'8" e distância de 23,89m; 3-4 com azimute de 249°11'58" e distância de 57,30m; 4-5 com azimute de 254°49'42" e distância de 14,00m; 5-6 com azimute de 246°51'47" e distância de 62,84m; 6-7 com azimute de 317°13'44" e distância de 7,54m; 7-1 com azimute de 68°32'18 e distância de 160,02m;

c) área “CX3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/103, localiza-se entre as estacas 300+2,87m e 300+19,23m, Município e Comarca de Cotia, com 107,49m² (cento e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383091.030 e E=289552.954 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 37°13'44" e distância de 7,54m; 2-3 com azimute de 254°29'52" e distância de 19,93m; 3-4 com azimute de 346°12'11" e distância de 5,00m; 4-5 com azimute de 68°32'18" e distância de 16,42m;

XCIX - área “CZ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/104, localiza-se entre as estacas 323+16,94m e 333+12,43m, Município e Comarca de Cotia, com 3.543,60m² (três mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382940.436 e E=289110.394 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 140°34'9" e distância de 21,29m; 2-3 com azimute de 240°5'24" e distância de 65,00m; 3-4 com azimute de 240°37'10" e distância de 52,35m; 4-5 com azimute de 249°55'32" e distância de 30,65m; 5-6 com azimute de 244°51'33" e distância de 31,26m; 6-7 com azimute de 247°18'18" e distância de 21,21m; 7-8 com azimute de 224°4'1" e distância de 6,06m; 8-1 com azimute de 60°27’12” e distância de 195,60;

C – área “DA”:

a) área “DA1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105, localiza-se entre as estacas 337+8,13m e 340+17,51m, Município e Comarca de Cotia, com 618,27m² (seiscentos e dezoito metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382769.126 e E=288816.053 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 59°50'11" e distância de 69,37m; 2-3 com azimute de 142°58'18" e distância de 5,00m; 3-4 com azimute de 235°4'27" e distância de 32,31m; 4-5 com azimute de 239°23'20" e distância de 20,49m; 5-6 com azimute de 244°42’49” e distância de 12,17m; 6-7 com azimute de 186°12'13" e distância de 17,62m; 7-8 com azimute de 276°12'13" e distância de 8,05m; 8-1 com azimute de 5°50'54" e distância de 20,01m;

b) área “DA2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105, localiza-se entre as estacas 341+9,32m e 341+18,24m, Município e Comarca de Cotia, com 82,53m² (oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382758.727 e E=288798.116 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 59°46'41" e distância de 8,92m; 2-3 com azimute de 136°49'51" e distância de 6,48m; 3-4 com azimute de 187°35'55" e distância de 8,82m; 4-5 com azimute de 276°12'13" e distância de 3,90m; 5-6 com azimute de 343°44’3” e distância de 6,33m; 6-1 com azimute de 294°55'0" e distância de 5,87m;

c) área “DA3”, a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105, localiza-se entre as estacas 344+7,51m e 346+8,62m, Município e Comarca de Cotia, com 236,81m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382713.235 e E=288720.022 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 59°48'0" e distância de 41,11m; 2-3 com azimute de 142°10'26" e distância de 5,31m; 3-4 com azimute de 233°32'8" e distância de 13,25m; 4-5 com azimute de 244°59'31" e distância de 18,71m; 5-6 com azimute de 236°50’10” e distância de 9,25m; 6-1 com azimute de 321°43'1” e distância de 5,55m;

d) área “DA4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105, localiza-se entre as estacas 333+12,43m e 333+19,65m, Município e Comarca de Cotia, com 45,50m² (quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382838.571 e E=288935.180 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 60°33'38” e distância de 7,19m; 2-3 com azimute de 143°12'34" e distância de 6,61m; 3-4 com azimute de 247°37'48” e distância de 7,94m; 4-1 com azimute de 329°1'50" e distância de 5,58m;

e) área “DA5”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/105, localiza-se entre as estacas 346+8,62m e 346+15,11m, Município e Comarca de Cotia, com 37,75m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382713.235 e E=288720.022 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 321°43'1" e distância de 5,55m; 2-3 com azimute de 236°50'10" e distância de 6,80m; 3-4 com azimute de 325°7'29” e distância de 5,86m; 4-1 com azimute de 59°48'0" e distância de 6,49m;

CI - área “DB”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/108, localiza-se entre as estacas 346+15,26m e 348+1,11m, Município e Comarca de Cotia, com 153,69m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382709.971 e E=288714.414 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 145°7'29" e distância de 5,86m; 2-3 com azimute de 235°30'25" e distância de 5,54m; 3-4 com azimute de 242°16'49" e distância de 20,54m; 4-5 com azimute de 325°7'29" e distância de 5,39m; 5-1 com azimute de 60°0’8” e distância de 26,00m;

CII - área “DC”:

a) área “DC1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/109, localiza-se entre as estacas 348+1,11m e 348+9,27m, Município e Comarca de Cotia, com 45,14m² (quarenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382696.893 e E=288691.943 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 145°7'29" e distância de 5,39m; 2-3 com azimute de 239°29'39" e distância de 8,57m; 3-4 com azimute de 329°29’39” e distância de 5,42m; 4-1 com azimute de 59°48'0" e distância de 8,16m;

b) área “DC2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/109, localiza-se entre as estacas 349+14,80m e 350+9,36m, Município e Comarca de Cotia, com 74,24m² (setenta e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382679.946 e E=288662.825 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 149°29'39" e distância de 5,55m; 2-3 com azimute de 239°29'39" e distância de 12,01m; 3-4 com azimute de 305°7’0” e distância de 6,18m; 4-1 com azimute de 59°48'0" e distância de 14,56m;

CIII - área “DD”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/110, localiza-se entre as estacas 350+9,36m e 368+19,70m, Município e Comarca de Cotia, com 2.811,61m² (dois mil, oitocentos e onze metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382672.620 e E=288650.238 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 126°27'34" e distância de 6,18m; 2-3 com azimute de 238°35’18 e distância de 112,24m; 3-4 com azimute de 240°41’25” e distância de 59,54m; 4-5 com azimute de 252°34’8” e distância de 22,74m; 5-6 com azimute de 239°10’25” e distância de 18,26m; 6-7 com azimute de 218°47’18” e distância de 13,11m; 7-8 com azimute de 242°1’20” e distância de 42,14m; 8-9 com azimute de 226°5’52” e distância de 25,89m; 9-10 com azimute de 213°7’56” e distância de 26,12m; 10-11 com azimute de 192°34’45 e distância de 20,07m; 11-12 com azimute de 203°59’35” e distância de 17,46m; 12-13 com azimute de 272°45'48" e distância de 6,87m; 13-14 com azimute de 22°49'32" e distância de 45,83m; 14-15 com azimute de 32°34'38" e distância de 36,12m; 15-16 com azimute de 55°26'0" e distância de 47,95m; 16-1 com azimute de 60°47'44" e distância de 229,48m;

CIV - área “DE”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/111, localiza-se entre as estacas 370+12,40m e 372+5,27m, Município e Comarca de Cotia, com 355,47m² (trezentos cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382424.493 e E=288363.098 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 96º53’26” e distância de 5,72m; 2-3 com azimute de 210°54’15” e distância 11,80m; 3-4 com azimute de 219°36’14” e distância 29,02m; 4-5 com azimute de 147°50’24” e distância 11,07m; 5-6 com azimute de 235°37’25” e distância 10,20m; 6-7 com azimute de 350°39’26” e distância de 18,88m; 7-1 com azimute de 39°31’26” e distância de 38,47m;

CV- área “DF”:

a) área “DF1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/112, localiza-se entre as estacas 372+0,70m e 376+11,44m, Município e Comarca de Cotia, com 592,64m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382398.703 e E=288342.430 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 171°49'19" e distância 15,07m; 2-3 com azimute de 252°41'22" e distância 8,28m; 3-4 com azimute de 325°21'52" e distância 2,32m; 4-5 com azimute de 242°32'18" e distância 80,90m; 5-6 com azimute de 334°6'2" e distância 5,00m; 6-7 com azimute de 61°37'45" e distância 57,84m; 7-8 com azimute de 57°40'1" e distância 31,61m; 8-1 com azimute de 38°42’46” e distância 5,42m;

b) área “DF2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/112, localiza-se entre as estacas 379+12,94m e 385+6,07m, Município e Comarca de Cotia, com 723,36m² (setecentos e vinte e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382319.376 e E=288208.134 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 149°54'58" e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 239°15'40" e distância 67,62m; 3-4 com azimute de 244°18'35" e distância de 44,80m; 4-5 com azimute de 319°45'38" e distância de 5,19m; 5-1 com azimute de 60°49'51" e distância 113,13m;

CVI - área “DG”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/113, localiza-se entre as estacas 386+11,95m e 390+16,29m, Município e Comarca de Cotia, com 477,97m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382251.620 e E=288086.750 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 150°49’57” e distância 5,51m; 2-3 com azimute de 241°26’29” e distância 84,80m; 3-4 com azimute de 335°20’34” e distância 5,81m; 4-1 com azimute de 61°38’12” e distância 84,34m;

CVII - área “DH”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/114, localiza-se entre as estacas 396+9,13m e 414+19,38m, Município e Comarca de Cotia, com 4.323,48m² (quatro mil, trezentos e vinte e três metros quadrados, e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.382.178,500 e E=287.899,648 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 174°0’17” numa distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 266°18’47” numa distância de 33,66m; 3-4 com azimute de 259°1’0” e distância 17,38m; 4-5 com azimute de 254°54’16” e distância 17,38m; 5-6 com azimute de 250°47’33” e distância 17,38m; 6-7 com azimute de 247°46’30” e distância 25,60m; 7-8 com azimute de 251°29’12” e distância 20,61m; 8-9 com azimute de 258°54’36” e distância 20,61m; 9-10 com azimute de 262°47’12” e distância 37,30m; 10-11 com azimute de 257°19’56” e distância 17,93m; 11-12 com azimute de 264°37’46” e distância 17,93m; 12-13 com azimute de 271°55’37” e distância 17,93m; 13-14 com azimute de 279°13’27” e distância 17,93m; 14-15 com azimute de 273°7’16” e distância 80,07m; 15-16 com azimute de 264°39’13” e distância 5,18m; 16-17 com azimute de 175°44’13” e distância 3,52m; 17-18 com azimute de 265°44’13” e distância 12,85m; 18-19 com azimute de 355°44’13” e distância 3,28m; 19-20 com azimute de 264°39’13” e distância 14,94m; 20-21 com azimute de 359°58’35” e distância 10,94m; 21-22 com azimute de 83°59’17” e distância 122,18m; 22-23 com azimute de 82°47'34" e distância 92,32m; 23-24 com azimute de 85°3'6" e distância 97,20m; 24-1 com azimute de 87°18'37" e distância 57,66m;

CVIII - área “DI”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/115, localiza-se entre as estacas 487+3,91m e 494+12,32m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.180,35m² (um mil, cento e oitenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382285.177 e E=286128.704 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 124°38’45” e distância de 148,41m; 2-3 com azimute de 209°16’7” e distância de 4,11m; 3-4 com azimute de 299°16’7” e distância de 74,39m; 4-5 com azimute de 305°50’2” e distância de 22,88m; 5-6 com azimute de 314°20’44” e distância de 20,24m; 6-7 com azimute de 308°32’18” e distância de 32,32m; 7-1 com azimute de 38°40’35” e distância de 5,00m;

CIX - área “DJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/116, localiza-se entre as estacas 652+9,20m e 654+8,40m, Município e Comarca de Ibiúna, com 371,28m² (trezentos e setenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382468.654 e E=283276.951 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 284°32’32” e distância de 27,48m; 2-3 com azimute de 287°29’55” e distância de 10,18m; 3-4 com azimute de 21°54’11” e distância de 9,96m; 4-5 com azimute de 105°13’44” e distância de 35,66m; 5-1 com azimute de 190°27'34" e distância de 10,00m;

CX - área “DK”:

a) área “DK1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/117, localiza-se entre as estacas 526+5,00m e 532+0,98m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.186,82m² (um mil cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382005.201 e E=285654.295 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 281°28’44” e distância de 11,43m; 2-3 com azimute de 286°25'37 e distância de 17,97m; 3-4 com azimute de 291°47'55" e distância de 19,95m; 4-5 com azimute de 297°38'52" e distância de 18,49m; 5-6 com azimute de 303°43'20" e distância de 21,28m; 6-7 com azimute de 309°41’18” e distância de 19,17m; 7-8 com azimute de 315°45'41" e distância de 29,35m; 8-9 com azimute de 94°52'0" e distância de 18,20m; 9-10 com azimute de 109°35'21" e distância de 7,23m; 10-11 com azimute de 126°12’15” e distância de 29,33m; 11-12 com azimute de 132°33'17" e distância de 29,35m; 12-13 com azimute de 120°0'36" e distância de 35,33m; 13-1 com azimute de 106°51'22" e distância de 8,99m;

b) área “DK2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/117, localiza-se entre as estacas 538+6,26m e 542+9,26m, Município e Comarca de Ibiúna, com 489,09m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382126.524 e E=285432.287 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 322°27’58” e distância de 3,99m; 2-3 com azimute de 301°6'3 e distância de 4,14m; 3-4 com azimute de 300°9'42" e distância de 72,05m; 4-5 com azimute de 295°30'59" e distância de 3,88m; 5-6 com azimute de 102°55'36" e distância de 13,87m; 6-7 com azimute de 108°49’3” e distância de 14,94m; 7-8 com azimute de 114°7'25" e distância de 19,72m; 8-9 com azimute de 119°51'34” e distância de 10,67m; 9-10 com azimute de 130°16'59" e distância de 11,41m; 10-11 com azimute de 140°31’50” e distância de 8,39m; 11-1 com azimute de 160°35'36" e distância de 8,52m;

c) área “DK3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/117, localiza-se entre as estacas 542+13,90m e 550+4,35m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.429,38m² (um mil, quatrocentos e vinte nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382211.303 e E=285387.957 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 152°7’31” e distância de 7,51m; 2-3 com azimute de 186°13'47” e distância de 6,27m; 3-4 com azimute de 212°13'56" e distância de 4,14m; 4-5 com azimute de 307°7'19" e distância de 35,03m; 5-6 com azimute de 302°23'41" e distância de 34,79m; 6-7 com azimute de 291°15’41” e distância de 34,25m; 7-8 com azimute de 282°5'38" e distância de 33,57m; 8-9 com azimute de 87°26'44” e distância de 40,39m; 9-10 com azimute de 99°54'22" e distância de 16,52m; 10-11 com azimute de 116°53’20” e distância de 16,62m; 11-1 com azimute de 124°27'33" e distância de 60,62m;

d) área “DK4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/117, localiza-se entre as estacas 561+12,50m e 571+2,30m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.204,15m² (um mil, duzentos e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382277.242 e E=285034.298 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 206°17’47” e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 297°3'11” e distância de 182,00m; 3-4 com azimute de 225°22'3" e distância de 9,40m; 4-5 com azimute de 286°42'16" e distância de 4,21m; 5-6 com azimute de 26°6'35" e distância de 16,85m; 6-1 com azimute de 117°42’34” e distância de 189,33m;

CXI - área “DL”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/118, localiza-se entre as estacas 571+6,06m e 572+7,58m, Município e Comarca de Ibiúna, com 197,15m² (cento e noventa e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382373.531 e E=284845.720 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 110°24'21" e distância de 19,16m; 2-3 com azimute de 184°31'7" e distância de 6,69m; 3-4 com azimute de 198°10'54" e distância de 5,32m; 4-5 com azimute de 241°54'26" e distância de 6,82m; 5-6 com azimute de 295°12'58" e distância de 2,79m; 6-7 com azimute de 6°57'15" e distância de 10,56m; 7-8 com azimute de 297°3'11" e distância de 11,72m; 8-1 com azimute de 22°39’2” e distância de 5,00m;

CXII - área “DM”, a área ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/119, localiza-se entre as estacas 654+9,67m e 660+2,74m, Município e Comarca de Ibiúna, com 816,06m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382450.795 e E=283228.958 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 268°24'50" e distância 23,63m; 2-3 com azimute de 316°41’19” e distância 90,62m; 3-4 com azimute de 301°24'20" e distância de 5,98m; 4-5 com azimute de 266°52'19" e distância 5,18m; 5-6 com azimute de 241°38'18" e distância de 5,92m; 6-7 com azimute de 328°33'13" e distância 5,60m; 7-8 com azimute de 61°49'15" e distância de 16,33m; 8-9 com azimute de 137°0'6" e distância 57,85m; 9-10 com azimute de 134°15'8" e distância de 18,78m; 10-11 com azimute de 127°22'12” e distância 12,73m; 11-12 com azimute de 122°49'58" e distância de 13,73m; 12-1 com azimute de 115°18’48” e distância de 16,86m;

CXIII - área “DN”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/120, localiza-se entre as estacas 660+13,57m e 662+10,57m, Município e Comarca de Ibiúna, com 217,50m² (duzentos e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382536.544 e E=283131.811 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 244°31'3" e distância de 5,16m; 2-3 com azimute de 314°55'44" e distância de 23,88m; 3-4 com azimute de 321°25’28” e distância de 16,92m; 4-5 com azimute de 93°36’38” e distância de 7,29m; 5-1 com azimute de 137°49'28" e distância 37,00m;

CXIV - área “DO”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/121, localiza-se entre as estacas 1118+13,70m e 1135+19,68m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.676,72m² (dois mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381964.723 e E=275715.068 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 196°11’57” e distância de 4,77m; 2-3 com azimute de 282°46’3” e distância de 26,17m; 3-4 com azimute de 284°52’27” e distância de 105,42m; 4-5 com azimute de 193°1’9” e distância de 5,13m; 5-6 com azimute de 283°1’9” e distância de 14,55m; 6-7 com azimute de 13°1’9” e distância de 5,47m; 7-8 com azimute de 288°45’21” e distância de 16,69m; 8-9 com azimute de 280°19'12” e distância de 181,23m; 9-10 com azimute de 4°41’0” e distância de 5,94m; 10-11 com azimute de 262°23'14" e distância de 38,90m; 11-12 com azimute de 267°15'45" e distância de 37,96m; 12-13 com azimute de 261°24'8" e distância de 52,82m; 13-1 com azimute de 105°18'24" e distância de 224,44m;

CXV - área “DP”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/122, localiza-se entre as estacas 690+1,59m e 692+4,98m, Município e Comarca de Ibiúna, com 308,03m² (trezentos e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382890.197 e E=282688.090 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 198°46'57" numa distância de 5,01m; 2-3 com azimute de 285°43'22" e distância de 32,94m; 3-4 com azimute de 164°30'53" e distância de 8,63m; 4-5 com azimute de 249°36'5" e distância de 5,66m; 5-6 com azimute de 346°40'45" e distância de 20,63m; 6-1 com azimute de 108°46'57" e distância de 55,37m;

CXVI - área “DQ”:

a) área “DQ1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/123, localiza-se entre as estacas 692+4,98m e 692+16,96m, Município e Comarca de Ibiúna, com 232,25m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382904.167 e E=282647.013 e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 167°29’36” e distância de 20,63m; 2-3 com azimute de 250°24’57” e distância de 5,78m; 3-4 com azimute de 330°40’34” e distância de 24,50m; 4-5 com azimute de 19°35’48” e distância de 5,03m; 5-1 com azimute de 109°35’48” e distância de 11,98m;

b) área “DQ2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/123, localiza-se entre as estacas 698+7,56m e 702+0,00m, Município e Comarca de Ibiúna, com 428,48m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382936.444 e E=282531.017 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 191°45’36” e distância de 5,12m; 2-3 com azimute de 277°12’50” e distância de 31,52m; 3-4 com azimute de 281°35’58” e distância de 40,02m; 4-5 com azimute de 10°26’11” e distância de 5,00m; 5-6 com azimute de 98°50’8” e distância de 39,89m; 6-1 com azimute de 100°30’34” e distância de 31,73m;

CXVII- área “DR”:

a) área “DR1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/124, localiza-se entre as estacas 705+16,83m e 710+3,43m, Município e Comarca de Ibiúna, com 506,05m² (quinhentos e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382958.106 e E=282384.120 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 188°5’14” e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 277°4’55” e distância de 43,29m; 3-4 com azimute de 280°52’51” e distância de 43,61m; 4-5 com azimute de 10°56’56” e distância de 5,00m; 5-1 com azimute de 98°50’0” e distância de 86,60m;

b) área “DR2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/124, localiza-se entre as estacas 711+17,02m e 713+3,13m, Município e Comarca de Ibiúna, com 264,27m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382974.864 e E=282265.107 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 188°50’0” e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 275°38’16” e distância de 23,26m; 3-4 com azimute de 210°10’41” e distância de 12,28m; 4-5 com azimute de 293°55’7” e distância de 7,74m; 5-6 com azimute de 38°44’20” e distância de 18,14m; 6-1 com azimute de 98°50’0” e distância de 26,12m;

CXVIII - área “DS”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/125, localiza-se entre as estacas 1158+0,48m e 1162+3,10m, Município e Comarca de Ibiúna, com 629,67m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N= 7382321.250 e E=275145.108 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 114°21'2" e distância de 9,12m; 2-3 com azimute de 203°1'0" e distância 62,49m; 3-4 com azimute de 212°33'13" e distância 12,31m; 4-5 com azimute de 274°14'11" e distância 6,17m; 5-1 com azimute de 22°5'32" e distância 76,83m;

CXIX - área “DT”:

a) área “DT1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CDSP0000250-045.074-000-D02/126, localiza-se entre as estacas 758+15,50m e 761+2,71m, Município e Comarca de Ibiúna, com 270,66m² (duzentos e setenta metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383105.787 e E=281335.803 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 239°15’18” e distância de 8,33m; 2-3 com azimute de 274°39’53” e distância de 26,86m; 3-4 com azimute de 288°19’40” e distância de 14,19m; 4-5 com azimute de 8°50’0” e distância de 4,92m; 5-1 com azimute de 98°50’0” e distância de 47,20m;

b) área “DT2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/126, localiza-se entre as estacas 763+13,93m e 768+6,15m, Município e Comarca de Ibiúna, com 953,76m² (novecentos e cinquenta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383118.325 e E=281238.951 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 185°57’40” e distância de 5,01m; 2-3 com azimute de 269°48’21” e distância de 37,25m; 3-4 com azimute de 184°49’5” e distância de 12,19m; 4-5 com azimute de 274°49’3” e distância de 17,13m; 5-6 com azimute de 4°49’3” e distância de 6,69m; 6-7 com azimute de 297’1’37” e distância de 14,37m; 7-8 com azimute de 275°22’57” e distância de 23,95m; 8-9 com azimute de 2°32’46” e distância de 8,36m; 9-1 com azimute de 94°58’42” e distância de 91,92m;

CXX - área “DU”:

a) área “DU1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/127, localiza-se entre as estacas 808+14,18m e 811+0,53m, Município e Comarca de Ibiúna, com 510,32m² (quinhentos e dez metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383211.654 e E=280343.762 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 211º59’33” e distância de 10,27m; 2-3 com azimute de 246°42’53” e distância 16,90m; 3-4 com azimute de 335°18’49” e distância 6,73m; 4-5 com azimute de 295°52’27” e distância 25,58m; 5-6 com azimute de 10°33’56” e distância 5,86m; 6-1 com azimute de 99°29’12” e distância de 46,35m;

b) área “DU2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/127, localiza-se entre as estacas 816+11,70m e 824+4,21m, Município e Comarca de Ibiúna, com 958,98m² (novecentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383230.153 e E=280191.610 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 158º28’36” e distância de 5,71m; 2-3 com azimute de 259°51’20” e distância 153,96m; 3-4 com azimute de 1°21’18” e distância 7,10m; 4-1 com azimute de 80°22’11” e distância de 151,42m;

CXXI - área “DV”:

a) área “DV1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/128, localiza-se entre as estacas 824+4,21m e 838+9,97m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.110,08m² (dois mil, cento e dez metros quadrados e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383202.704 e E=280042.700 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 181°21’18” e distância de 7,10m; 2-3 com azimute de 259°2’29” e distância de 51,03m; 3-4 com azimute de 259°24'59" e distância de 23,54m; 4-5 com azimute de 267°12'0" e distância de 23,68m; 5-6 com azimute de 274°54'24" e distância de 23,48m; 6-7 com azimute de 259°30'8" e distância de 13,84m; 7-8 com azimute de 276°18'18" e distância de 74,64m; 8-9 com azimute de 264°31'59" e distância de 17,33m; 9-10 com azimute de 254°3'23" e distância de 17,19m; 10-11 com azimute de 243°26'26" e distância de 17,23m; 11-12 com azimute de 254°49'13" e distância de 10,82m; 12-13 com azimute de 320°39'45" e distância de 4,67m; 13-14 com azimute de 52°23'45" e distância de 15,35m; 14-15 com azimute de 62°58'29" e distância de 15,38m; 15-16 com azimute de 73°44'14" e distância de 15,45m; 16-17 com azimute de 84°26'20" e distância de 15,52m; 17-18 com azimute de 95°3'2" e distância de 15,04m; 18-19 com azimute de 96°56'49” e distância de 66,75m; 19-20 com azimute de 93°3'55” e distância de 15,19m; 20-21 com azimute de 87°48'25" e distância de 33,60m; 21-22 com azimute de 80°54'34" e distância de 33,62m; 22-1 com azimute de 280°22'11" e distância de 52,24m;

b) área “DV2”, a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/128, localiza-se entre as estacas 838+14,62m e 839+7,59m, Município e Comarca de Ibiúna, com 170,25m² (cento e setenta metros quadrados e vinte cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383171.829 e E=279768.610 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 152°21’11” e distância de 20,79m; 2-3 com azimute de 224°37’42” e distância de 3,69m; 3-4 com azimute de 307°1’5” e distância de 21,30m; 4-1 com azimute de 50°24’35” e distância de 12,91m;

CXXII - área “DW”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/129 é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 839+7,26m à 844+17,74m, no Município e Comarca de Ibiúna, com 743,02m² ( setecentos e quarenta metros quadrados e dois decímetros quadrados) e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383163.679 e E=279759.030 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 141°31’43” e distância de 5,94m; 2-3 com azimute de 225°11’42” e distância de 11,90m; 3-4 com azimute de 232°23'31" e distância de 40,25m; 4-5 com azimute de 235°50'26” e distância de 13,00m; 5-6 com azimute de 244°37'17" e distância de 23,23m; 6-7 com azimute de 254°39'58" e distância de 25,03m; 7-8 com azimute de 263°8'17" e distância de 8,46m; 8-9 com azimute de 346°25'46” e distância de 5,06m; 9-10 com azimute de 79°20'1" e distância de 10,86m; 10-11 com azimute de 73°10'22” e distância de 14,51m; 11-12 com azimute de 67°42'11" e distância de 16,25m; 12-13 com azimute de 62°20'14" e distância de 13,67m; 13-14 com azimute de 57°47'20" e distância de 15,04m; 14-15 com azimute de 52°38'12" e distância de 15,35m; 15-1 com azimute de 49°49'56” e distância de 33,35m;

CXXIII - área “DX”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/130, localiza-se entre as estacas 853+4,00m à 859+12,64m, Município e Comarca de Ibiúna, com 754,87m² (setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383154.069 e E=279491.639 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 197°56’12” e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 289°31’11” e distância de 67,35m; 3-4 com azimute de 288°14'53" e distância de 27,23m; 4-5 com azimute de 285°42'14” e distância de 27,23m; 5-6 com azimute de 350°31'15” e distância de 6,10m; 6-7 com azimute de 101°54'59" e distância de 27,24m; 7-8 com azimute de 107°9'10" e distância de 6,11m; 8-1 com azimute de 110°37'35" e distância de 91,55m;

CXXIV - área “DZ”:

a) área “DZ1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/131, localiza-se entre as estacas 871+17,73m e 882+3,53m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.143,42m² (um mil, cento e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383220.565 e E=278924.385 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 93°21’14” e distância de 205,80m; 2-3 com azimute de 180°1’33” e distância de 5,00m; 3-4 com azimute de 270°7’35” e distância de 15,35m; 4-5 com azimute de 273°31’58” e distância de 191,07m; 5-1 com azimute de 6°34’7” e distância de 5,27m;

b) área “DZ2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/131, localiza-se entre as estacas 882+12,74m e 883+5,53m, Município e Comarca de Ibiúna, com 124,12m² (cento e vinte quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383221.886 e E=278902.435 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 93°21’45” e distância de 12,77m; 2-3 com azimute de 182°55’43” e distância de 9,69m; 3-4 com azimute de 273°21’45” e distância de 12,85m; 4-1 com azimute de 3°21’45” e distância de 9,69m;

c) área “DZ3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/131, localiza-se entre as estacas 885+12,53m e 886+7,80m, Município e Comarca de Ibiúna, com 127,12m² (cento e vinte e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383225.539 e E=278840.266 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 93°21’45” e distância de 15,26m; 2-3 com azimute de 183°21’45” e distância de 7,10m; 3-4 com azimute de 273°27’1” e distância de 20,61m; 4-1 com azimute de 40°28’22” e distância de 8,86m;

CXXV - área “EA”:

a) área “EA1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/132, localiza-se entre as estacas 906+1,49m e 906+7,27m, Município e Comarca de Ibiúna, com 65,45m² (sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382973.296 e E=278604.628 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 123°47'13" e distância de 12,20m; 2-3 com azimute de 209°55'38" e distância de 4,97m; 3-4 com azimute de 299°55’38" e distância de 12,17m; 4-1 com azimute de 29°56'8" e distância de 5,79m;

b) área “EA2” a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/132, localiza-se entre as estacas 907+1,51m e 909+4,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 271,52m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382955.946 e E=278594.637 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 122°29'29" e distância de 6,39m; 2-3 com azimute de 212°29'29" e distância de 19,49m; 3-4 com azimute de 221°24'29" e distância de 29,24m; 4-5 com azimute de 316°48'52" e distância de 5,03m; 5-6 com azimute de 40°3'18" e distância de 27,30m; 6-1 com azimute de 30°50'30" e distância de 20,07m;

c) área “EA3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/132, localiza-se entre as estacas 910+0,00m e 914+19,20m, Município e Comarca de Ibiúna, com 656,07m² (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382906.618 e E=278552.720 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 146°5'54" e distância de 6,14m; 2-3 com azimute de 238°30'42" e distância de 31,77m; 3-4 com azimute de 246°37'25" e distância de 31,77m; 4-5 com azimute de 246°52'17" e distância de 40,93m; 5-6 com azimute de 338°47'57" e distância de 5,03m; 6-7 com azimute de 65°29'1" e distância de 25,30m; 7-8 com azimute de 64°0'48" e distância de 58,89m; 8-1 com azimute de 59°54'24" e distância de 18,31m;

CXXVI - área “EB”:

a) área “EB1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/133, localiza-se entre as estacas 916+13,76m e 918+6,85m, Município e Comarca de Ibiúna, com 181,65m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382853.017 e E=278422.566 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 176°50'50" e distância de 5,06m; 2-3 com azimute de 268°37'7" e distância de 34,84m; 3-4 com azimute de 6°30'1" e distância de 5,72m; 4-5 com azimute de 90°12'6" e distância de 16,29m; 5-1 com azimute de 89°7'15" e distância de 17,62m;

b) área “EB2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/133, localiza-se entre as estacas 918+11,90m e 919+6,38m, Município e Comarca de Ibiúna, com 81,94m² (oitenta e um metros quadrados e noventa e quatro metros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382852.746 e E=278404.952 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 186°59'38" e distância de 5,87m; 2-3 com azimute de 268°37'18" e distância de 8,23m; 3-4 com azimute de 279°36'28" e distância de 5,63m; 4-5 com azimute de 0°14'1" e distância de 5,13m; 5-1 com azimute de 90°11'56" e distância de 14,47m;

c) área “EB3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/133, localiza-se entre as estacas 920+6,54m e 924+6,01m, Município e Comarca de Ibiúna, com 529,79m² (quinhentos e vinte nove metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382852.944 e E=278348.974 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 179°58'55" e distância de 5,15m; 2-3 com azimute de 261°55'39" e distância de 13,60m; 3-4 com azimute de 269°51'47" e distância de 55,87m; 4-5 com azimute de 306°16'45" e distância de 12,64m; 5-1 com azimute de 90°14'56" e distância de 79,63m;

CXXVII - área “EC”:

a) área “EC1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/134, localiza-se entre as estacas 956+16,87m e 958+2,48m, Município e Comarca de Ibiúna, com 965,59m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382743.407 e E=277868.645 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 158°50’51” e distância de 6,36m; 2-3 com azimute de 231°45’26” e distância de 58,25m; 3-4 com azimute de 142°27’13” e distância de 4,17m; 4-5 com azimute de 232°27’13” e distância de 14,55m; 5-6 com azimute de 322°27’13” e distância de 3,99m; 6-7 com azimute de 231°45’26” e distância de 32,64m; 7-8 com azimute de 254°10’59” e distância de 27,25m; 8-9 com azimute de 344°9’38” e distância de 5,30m; 9-10 com azimute de 68°53'2" e distância de 18,94m; 10-11 com azimute de 58°48'52" e distância de 18,94m; 11-1 com azimute de 52°33’24” e distância de 93,57m;

b) área “EC2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/134, localiza-se entre as estacas 970+6,98m e 972+1,76m, Município e Comarca de Ibiúna, com 118,67m² (cento e dezoito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382611.116 e E=277545.523 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 121°15’32” e distância de 5,41m; 2-3 com azimute de 211°4’1” e distância de 4,24m; 3-4 com azimute de 155°48’1” e distância de 10,33m; 4-5 com azimute de 245°15’50” e distância de 12,05m; 5-6 com azimute de 192°21'57" e distância de 9,64m; 6-7 com azimute de 197°54'43" e distância de 9,67m; 7-8 com azimute de 317°12’0” e distância de 13,97m; 8-1 com azimute de 32°42’41” e distância de 34,78m;

CXXVIII - área “ED”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/135, localiza-se entre as estacas 972+1,76m e 980+3,16m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.036,36m² (dois mil, trinta e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382581.587 e E=277527.245 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 142°25'30" e distância de 14,50m; 2-3 com azimute de 142°25'30" e distância de 14,50m; 3-4 com azimute de 210°18'58" e distância de 15,37m; 4-5 com azimute de 212°13'50" e distância de 60,80m; 5-6 com azimute de 221°44'1" e distancia 57,44m; 6-7 com azimute de 215°23'6" e distância de 13,99m; 7-8 com azimute de 303°9'28" e distância de 4,88m; 8-1 com azimute de 31°57'16" e distância de 161,40m;

CXXIX - área “EE”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/136, localiza-se entre as estacas 1013+4,72m e 1018+12,64m, Município e Comarca de Ibiúna, com 808,34m² (oitocentos e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382100.164 e E=276876.505 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 188°14'41" e distância de 97,54m; 2-3 com azimute de 306°19'52" e distância de 9,69m; 3-4 com azimute de 8°52’47” e distância de 28,06m; 4-5 com azimute de 344°18’15” e distância de 5,51m; 5-6 com azimute de 8°23’53” e distância de 25,60m; 6-7 com azimute de 22°11’39” e distância de 10,40m; 7-8 com azimute de 10°19’5” e distância de 14,43m; 8-1 com azimute de 45°20’3” e distância de 12,24m;

CXXX - área “EF”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/137, localiza-se entre as estacas 982+2,26m e 983+18,33m, Município e Comarca de Ibiúna, com 197,58m² (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382412.391 e E=277421.555 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 175°14'6" e distância de 5,34m; 2-3 com azimute de 180°9’10” e distância de 4,24m; 3-4 com azimute de 218°10’39” e distância de 30,26m; 4-5 com azimute de 290°29’52” e distância de 6,45m; 5-6 com azimute de 41°9’11” e distância de 8,88m; 6-7 com azimute de 38°49’3” e distância de 14,30m; 7-1 com azimute de 36°0’33” e distância de 16,38m;

CXXXI - área “EG”:

a) área “EG1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/138, localiza-se entre as estacas 985+11,53m e 988+17,74m, Município e Comarca de Ibiúna, com 468,50m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382356.158 e E=277373.637 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 131º0’55” e distância 5,09m; 2-3 com azimute de 221º51’23” e distância 43,67m; 3-4 com azimute de 229°12’58” e distância de 13,90m; 4-5 com azimute de 240°50’24” e distância 10,62m; 5-6 com azimute de 315°58’29” e distância de 4,99m; 6-1 com azimute de 46°13’17” e distância de 67,26m;

b) área “EG2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/138, localiza-se entre as estacas 994+7,04m e 995+2,67m, Município e Comarca de Ibiúna, com 107,45m² (cento e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382236.123 e E=277240.590 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 147º25’0” e distância 5,09m; 2-3 com azimute de 237°25'0" e distância 9,48m; 3-4 com azimute de 246°26'8" e distância de 9,18m; 4-5 com azimute de 337°10'7" e distância 6,05m; 5-1 com azimute de 64°56'25" e distância de 17,67m;

c) área “EG3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/138, localiza-se entre as estacas 995+10,02m e 996+7,25m, Município e Comarca de Ibiúna, com 125,64m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382225.844 e E=277216.891 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 164°26'29" e distância 6,74m; 2-3 com azimute de 253°7'25" e distância 18,31m; 3-4 com azimute de 345°40'18” e distância de 7,04m; 4-1 com azimute de 74°2'6" e distância de 18,16m;

CXXXII - área “EH”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/139, localiza-se entre as estacas 999+1,23m e 1001+1,78m, Município e Comarca de Ibiúna, com 243,37m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382208.117 e E=277146.842 e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 164°0’6” e distância de 6,07m; 2-3 com azimute de 255°33’43” e distância de 24,57m; 3-4 com azimute de 262°9’31” e distância de 11,71m; 4-5 com azimute de 308°19'57" e distância de 7,42m; 5-1 com azimute de 77°13'36" e distância de 40,55m;

CXXXIII - área “EI”:

a) área “EI1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/140, localiza-se entre as estacas 1001+6,85m e 1003+1,24m, Município e Comarca de Ibiúna, com 241,65m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382183.670 e E=277070.437 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 53°45’26” e distância de 15,10m; 2-3 com azimute de 76°17’28” e distância de 20,46m; 3-4 com azimute de 148°1’58” e distância de 5,13m; 4-5 com azimute de 241°43’9” e distância de 6,70m; 5-6 com azimute de 256°47’51” e distância de 7,66m; 6-7 com azimute de 244°54’33” e distância de 8,20m; 7-8 com azimute de 233°42’43” e distância de 11,86m; 8-1 com azimute de 323°39’53” e distância de 7,45m;

b) área “EI2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/140, localiza-se entre as estacas 1006+11,00m e 1008+0,25m, Município e Comarca de Ibiúna, com 175,82m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382163.229 e E=276977.402 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 65°53’0” e distância de 11,17m; 2-3 com azimute de 97°25’37” e distância de 16,87m; 3-4 com azimute de 188°3’0” e distância de 6,93m; 4-5 com azimute de 276°59’10” e distância de 14,96m; 5-6 com azimute de 258°31’56” e distância de 10,66m; 6-1 com azimute de 352°8’19” e distância de 4,82m;

CXXXIV - área “EJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/141, localiza-se entre as estacas 1015+18,22m e 1017+13,40m, Município e Comarca de Ibiúna, com 303,65m² (trezentos e três metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382053.328 e E=276899.986 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 104°47’58” e distância de 13,02m; 2-3 com azimute de 191°38’19” e distância de 4,05m; 3-4 com azimute de 277°25’41” e distância de 5,60m; 4-5 com azimute de 186°14’6” e distância de 33,07m; 5-6 com azimute de 278°47’26” e distância de 8,91m; 6-1 com azimute de 8°47’4” e distância de 35,18m;

CXXXV - área “EK”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/142, localiza-se entre as estacas 1166+8,79m e 1169+6,40m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.347,00m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382184.280 e E=275071.104 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 139°42'48" e distância de 20,26m; 2-3 com azimute de 238°45'50" e distância de 18,63m; 3-4 com azimute de 248°38'34" e distância de 15,51m; 4-5 com azimute de 256°17'12" e distância de 25,76m; 5-6 com azimute de 317°59'33" e distância de 24,15m; 6-7 com azimute de 72°54'31" e distância de 49,92m; 7-1 com azimute de 68°26'5" e distância de 11,62m;

CXXXVI - área “EL”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/143, localiza-se entre as estacas 107+19,19m e 109+17,57m, Município Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, com 452,37m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7386202.748 e E=291214.456 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 240º1’54” e distância de 25,44m; 2-3 com azimute de 229°51'35" e distância de 17,94m; 3-4 com azimute de 291°30’59” e distância de 16,20m; 4-5 com azimute de 52°44’57” e distância de 13,91m; 5-6 com azimute de 142°44’57” e distância de 3,69m; 6-7 com azimute de 55°51’45” e distância de 18,01m; 7-8 com azimute de 63°55’9” e distância de 21,45m; 8-1 com azimute de 154°9'33" e distância de 6,87m;

CXXXVII - área “EM”:

a) área “EM1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/144, localiza-se entre as estacas 391+8,43m e 399+8,48m, Município e Comarca de Cotia, com 1.260,49m² (um mil, duzentos e sessenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382230.799 e E=287987.938 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 242º21’24” e distância 12,84m; 2-3 com azimute de 245°1’18” e distância 10,79m; 3-4 com azimute de 251°5'14" e distância 16,27m; 4-5 com azimute de 260°6'3" e distância 21,27m; 5-6 com azimute de 267°19’30” e distância 75,87m; 6-7 com azimute de 322°54’13” e distância 6,55m; 7-8 com azimute de 356°26’8” e distância 1,14m; 8-9 com azimute de 87°59’22” e distância 63,64m; 9-10 com azimute de 84°16’48 e distância 23,25m; 10-11 com azimute de 76°51’39” e distância 23,25m; 11-12 com azimute de 67°49’56” e distância 8,82m; 12-13 com azimute de 17°13’21” e distância 34,66m; 13-14 com azimute de 110°18’42” e distância 12,83m; 14-1 com azimute de 185°41’44” e distância 25,31m;

b) área “EM2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/144, localiza-se entre as estacas 402+6,60m e 404+16,68m, Município e Comarca de Cotia, com 686,25m² (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382199.642 e E=287779.954 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 264º4’39” e distância 22,06m; 2-3 com azimute de 263°19’43” e distância 28,47m; 3-4 com azimute de 5°25'41" e distância 12,40m; 4-5 com azimute de 83°12'49" e distância 8,03m; 5-6 com azimute de 68°23’3” e distância 14,06m; 6-7 com azimute de 97°5’37” e distância 37,84m; 7-1 com azimute de 229°15’7” e distância 12,59m;

CXXXVIII - área “EN”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/145, localiza-se entre as estacas 913+3,93m e 915+4,33m, Município e Comarca de Ibiúna, com 306,01m² (trezentos e seis metros quadrados e 1 decímetro quadrado), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382902.652 e E=278481.352 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 247º3’34” e distância 33,46m; 2-3 com azimute de 255°53'18" e distância 5,24m; 3-4 com azimute de 346°1’19” e distância 7,92m; 4-5 com azimute de 69°42’39” e distância 17,86m; 5-6 com azimute de 66°43’12” e distância 20,06m; 6-1 com azimute de 160°35’55” e distância 7,94m;

CXXXIX - área “EO”:

a) área “EO1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/146, localiza-se entre as estacas 390+16,29m e 391+8,58m, Município e Comarca de Cotia, com 42,77m² (quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382210.518 e E=288013.101 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 154°31'43" e distância 5,81m; 2-3 com azimute de 240°2’57” e distância 7,73m; 3-4 com azimute de 232°59’1” e distância 7,42m; 4-5 com azimute de 354°49’23” e distância 7,57m; 5-1 com azimute de 60°49’21” e distância 12,37m;

b) área “EO2”, a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/146, localiza-se entre as estacas 392+1,28m e 393+16,33m, Município e Comarca de Cotia, com 165,44m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382198.277 e E=287990.627 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 152°0'50" e distância 8,60m; 2-3 com azimute de 254°57’7” e distância 26,09m; 3-4 com azimute de 343°29’53” e distância 5,00m; 4-5 com azimute de 68°50’52” e distância 12,42m; 5-1 com azimute de 65°8’13” e distância 12,12m;

CXL - área “EP”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/147, localiza-se entre as estacas 303+1,81m e 306+17,80m, Município e Comarca de Cotia, com 443,92m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383070.059 e E=289495.768 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 130°7'2" e distância de 5,94m; 2-3 com azimute de 257°50'4" e distância de 49,64m; 3-4 com azimute de 261°9'37" e distância de 24,51m; 4-5 com azimute de 178°53'13” e distância de 3,09m; 5-6 com azimute de 239°41’13’’ e distância de 2,65m; 6-7 com azimute de 325°46’4’’ e distância de 10,42m; 7-1 com azimute de 79°42’58’’ e distância de 77,00m;

CXLI - área “EQ”:

a) área “EQ1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/148, localiza-se entre as estacas 306+17,80m e 307+14,23m, Município e Comarca de Cotia, com 208,33m² (duzentos e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383055.293 e E=289420.493 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 145°0'57" e distância de 10,37m; 2-3 com azimute de 239°40'17" e distância de 16,66m; 3-4 com azimute de 330°27'32" e distância de 15,65m; 4-1 com azimute de 78°23'27" e distância de 16,44m;

b) área “EQ2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/148, localiza-se entre as estacas 308+7,69m e 318+15,97m, Município e Comarca de Cotia, com 1.148,86m² (um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383049.293 e E=289391.199 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 169°25'31" e distância de 5,02m; 2-3 com azimute de 257°36'42" e distância de 59,66m; 3-4 com azimute de 257°37'20" e distância de 59,66m; 4-5 com azimute de 254°26'53 e distância de 16,34m; 5-6 com azimute de 249°40'19 e distância de 24,03m; 6-7 com azimute de 241°57'49" e distância de 40,86m; 7-8 com azimute de 324°20’45” e distância de 5,33m; 8-9 com azimute de 61°10'51" e distância de 33,44m; 9-10 com azimute de 66°54'25” e distância de 25,50m; 10-11 com azimute de 72°11’25” e distância de 31,07m; 11-12 com azimute de 78°37'53" e distância de 27,21m; 12-1 com azimute de 78°25'31" e distância de 85,56m;

CXLII - área “ER”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/149, localiza-se entre as estacas 318+15,97m e 323+16,94m, Município e Comarca de Cotia, com 1.310,67m² (um mil, trezentos e dez metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382991.156 e E=289198.419 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 144°20'45" e distância de 5,24m; 2-3 com azimute de 235°17'13" e distância de 16,37m; 3-4 com azimute de 231°15'30" e distância de 17,07m; 4-5 com azimute de 226°41'43" e distância de 33,31m; 5-6 com azimute de 232°54'49 e distância de 32,96m; 6-7 com azimute de 319°46'11" e distância de 21,33m; 7-1 com azimute de 60°3'37" e distância de 101,80m;

CXLIII - área “ES”:

a) área “ES1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/150, localiza-se entre as estacas 897+4,64m e 903+18,35m, Município e Comarca de Ibiúna, com 984,42m² (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383141.689 e E=278666.712 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 209°49'31" e distância de 133,71m; 2-3 com azimute de 288°51'56" e distância de 10,15m; 3-4 com azimute de 30°52'7" e distância de 5,74m; 4-5 com azimute de 66°56'15" e distância de 5,16m; 5-6 com azimute de 30°42'20" e distância de 49,25m; 6-7 com azimute de 27°56'45" e distância de 83,08m; 7-1 com azimute de 157°22'38" e distância de 10,94m;

b) área “ES2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/150, localiza-se entre as estacas 904+4,73m e 908+17,63m, Município e Comarca de Ibiúna, com 716,68m² (setecentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383020.152 e E=278597.036 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 209°49'31" e distância de 66,93m; 2-3 com azimute de 214°25'44" e distância de 13,30m; 3-4 com azimute de 221°53'55" e distância de 9,34m; 4-5 com azimute de 327°20'31" e distância de 7,94m; 5-6 com azimute de 35°34'5" e distância de 25,15m; 6-7 com azimute de 28°47'0" e distância de 47,87m; 7-8 com azimute de 17°23'53" e distância de 7,98m; 8-9 com azimute de 30°52'7" e distância de 3,69m; 9-1 com azimute de 112°34'10" e distância de 10,15m;

c) área “ES3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/150, localiza-se entre as estacas 908+17,63m e 909+2,09m, Município e Comarca de Ibiúna, com 31,89m² (trinta e um metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382944.168 e E=278549.992 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 229°59'58" e distância de 3,75m; 2-3 com azimute de 319°49'47" e distância de 6,89m; 3-4 com azimute de 33°53'29" e distância de 4,95m; 4-1 com azimute de 327°20'31" e distância de 7,94m;

CXLIV - área “ET”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/151, localiza-se entre as estacas 282+4,89m e 288+14,64m, Município e Comarca de Cotia, com 1.141,61m² (um mil, cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383250.903 e E=289872.746 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 244°45'8" e distância de 19,86m; 2-3 com azimute de 248°51'43" e distância de 22,10m; 3-4 com azimute de 249°20'35"e distância de 85,99m; 4-5 com azimute de 333°43'2" e distância de 6,06m; 5-6 com azimute de 64°40'10" e distância de 57,04m; 6-7 com azimute de 71°7'43" e distância de 58,33m; 7-8 com azimute de 60°59'10" e distância de 12,54m; 8-1 com azimute de 143°19'38" e distância de 9,03m;

CXLV - área “EU”:

a) área “EU1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 591+9,48m e 594+8,32m, Município e Comarca de Ibiúna, com 324,91m² (trezentos e vinte quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382361.178 e E=284469.681 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 203°38'49" e distância de 7,21m; 2-3 com azimute de 268°1'43" e distância de 55,01m; 3-4 com azimute de 355°39'40" e distância de 5,01m; 4-1 com azimute de 86°33’24” e distância de 58,36m;

b) área “EU2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 594+16,44m e 595+11,38m, Município e Comarca de Ibiúna, com 176,50m² (cento e setenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382356.105 e E=284403.464 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 177°18'42" e distância de 12,01m; 2-3 com azimute de 265°9'56" e distância de 14,58m; 3-4 com azimute de 356°8'40" e distância de 12,01m; 4-5 com azimute de 85°11'7" e distância de 14,82m;

c) área “EU3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 596+18,74m e 609+19,48m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.715,35m² (um mil setecentos e quinze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382351.866 e E=284361.488 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 174°58'22" e distância de 5,32m; 2-3 com azimute de 263°58'10" e distância de 137,34m; 3-4 com azimute de 265°58'49" e distância de 123,44m; 4-5 com azimute de 354°58'22" e distância de 5,56m; 5-1 com azimute de 84°58'22" e distância de 260,74m;

d) área “EU4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 612+12,60m e 619+13,78m, Município e Comarca de Ibiúna, com 913,06m² (novecentos e treze metros quadrados e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382319.924 e E=284049.265 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 174°58'22" e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 263°15'4" e distância de 25,16m; 3-4 com azimute de 177°18'42" e distância de 5,90m; 4-5 com azimute de 265°9'56" e distância de 14,57m; 5-6 com azimute de 326°28'17" e distância de 6,34m; 6-7 com azimute de 264°31'33" e distância de 32,72m; 7-8 com azimute de 265°36'37" e distância de 32,75m; 8-9 com azimute de 266°34'55" e distância de 32,75m; 9-10 com azimute de 354°58'22" e distância de 5,00m; 10-1 com azimute de 84°58'22" e distância de 141,18m;

e) área “EU5”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 623+11,29m e 625+2,29m, Município e Comarca de Ibiúna, com 249,41m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382297.598 e E=283831.032 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 175°9'14" e distância de 7,47m; 2-3 com azimute de 262°8'18" e distância de 16,10m; 3-4 com azimute de 268°9'49" e distância de 15,10m; 4-5 com azimute de 356°36'1" e distância de 7,77m; 5-1 com azimute de 85°37'5" e distância de 30,96m;

f) área “EU6”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/152, localiza-se entre as estacas 626+14,14m e 654+9,67m, Município e Comarca de Ibiúna, com 8.364,86m² (oito mil, trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382296.106 e E=283765.464 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 188°38'24" e distância de 5,01m; 2-3 com azimute de 282º30'3" e distância de 23,31m; 3-4 com azimute de 286º28'13" e distância de 23,31m; 4-5 com azimute de 290º26'22" e distância de 23,31m; 5-6 com azimute de 290°31'38" e distância de 119,56m; 6-7 com azimute de 289º4'37" e distância de 35,87m; 7-8 com azimute de 286º10'36" e distância de 35,87m; 8-9 com azimute de 283º16'36" e distância de 35,87m; 9-10 com azimute de 283°33'14" e distância de 18,30m; 10-11 com azimute de 275º25'39" e distância de 25,79m; 11-12 com azimute de 270º25'12" e distância de 25,79m; 12-13 com azimute de 267º40'55" e distância de 31,17m; 13-14 com azimute de 273º5'45" e distância de 31,17m; 14-15 com azimute de 279º31'27" e distância de 22,53m; 15-16 com azimute de 283º59'25" e distância de 22,53m; 16-17 com azimute de 290º30'4" e distância de 27,10m; 17-18 com azimute de 294º21'36" e distância de 25,17m; 18-19 com azimute de 299º23'43" e distância de 15,81m; 19-20 com azimute de 305º5'18" e distância de 26,77m; 20-21 com azimute de 311°31'51 e distância de 21,58m; 21-22 com azimute de 88°24'50" e distância de 23,63m; 22-23 com azimute de 107°40'14" e distância de 17,91m; 23-24 com azimute de 105°7'28" e distância de 244,35m; 24-25 com azimute de 105°20'57" e distância de 45,33m; 25-26 com azimute de 107º24'52" e distância de 46,28m; 26-27 com azimute de 109º47'6" e distância de 46,28m; 27-28 com azimute de 110°25'5" e distância de 110,41m; 28-29 com azimute de 109º46'40" e distância de 16,01m; 29-30 com azimute de 105º43'57" e distância de 16,01m; 30-1 com azimute de 101º41'13" e distância de 16,01m;

CXLVI - área “EV”:

a) área “EV1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/153, localiza-se entre as estacas 662+10,57m e 662+18,87m, Município e Comarca de Ibiúna, com 39,98m² (trinta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382563.609 e E=283106.582 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 273°36'38" e distância 7,29m; 2-3 com azimute de 321°5'28" e distância de 7,81m; 3-4 com azimute de 93°36'21" e distância de 6,59m; 4-1 com azimute de 137°31'42" e distância de 8,30m;

b) área “EV2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/153, localiza-se entre as estacas 664+16,39m e 667+6,63m, Município e Comarca de Ibiúna, com 453,07m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382597.015 e E=283075.364 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 229°28'45" e distância de 5,08m; 2-3 com azimute de 315°54'52" e distância de 30,71m; 3-4 com azimute de 228°54'7" e distância de 5,99m; 4-5 com azimute de 316°44'51" e distância de 14,63m; 5-6 com azimute de 48°17'58" e distância de 6,45m; 6-7 com azimute de 318°33'1" e distância de 5,08m; 7-8 com azimute de 50°8'47" e distância de 5,12m; 8-1 com azimute de 136°59'22" e distância de 50,33m;

CXLVII - área “EW”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/154, localiza-se entre as estacas 853+9,36m e 857+4,00m, Município e Comarca de Cotia, com 529,29m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e vinte nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383184.051 e E=279497.205 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 290º56’32” e distância 74,60m; 2-3 com azimute de 344°23’44” e distância 9,27m; 3-4 com azimute de 111°26’47” e distância 74,61m; 4-1 com azimute de 161°53’40” e distância de 8,74m;

CXLVIII - área “EX”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/155, localiza-se entre as estacas 1.085+9,39m e 1.090+0,39m, Município e Comarca de Ibiúna, com 591,36m² (quinhentos e noventa e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381502.82 e E=276157.60 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 321°30'37" e distância de 91,00m; 2-3 com azimute de 49°11'24" e distância de 6,22m; 3-4 com azimute de 141°8’30” e distância de 91,00m; 4-1 com azimute de 227°50'43" e distância de 6,81m;

CXLIX - área “EZ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/156, localiza-se entre as estacas 835+13,23m e 839+0,90m, Município e Comarca de Ibiúna, com 969,98m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383225.810 e E=279810.855 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 253°12'46” e distância de 31,00m; 2-3 com azimute de 238°8"9" e distância de 23,19m; 3-4 com azimute de 230°22'12" e distância de 22,04m; 4-5 com azimute de 334°9"22" e distância de 31,68m; 5-6 com azimute de 76°27’55" e distância de 8,58m; 6-7 com azimute de 119°8'30" e distância de 19,74m; 7-8 com azimute de 49°59'5" e distância de 11,46m; 8-9 com azimute de 65°55'28" e distância de 18,05m; 9-10 com azimute de 71°32'16" e distância de 17,23m; 10-11 com azimute de 82°9'43" e distância de 11,16m; 11-1 com azimute de 165°18'31" e distância de 7,62m;

CL - área “FA”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/157, localiza-se entre as estacas 130+13,45m e 133+13,45m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca Cotia, com 831,74m² (oitocentos e trinta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N =7385799.532 e E=290901.553 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 54°28'17” e distância de 60,00m; 2-3 com azimute de 144°3'13” e distância de 8,81m; 3-4 com azimute de 234°16'24" e distância de 5,41m; 4-5 com azimute de 257°2'1” e distância de 3,93m; 5-6 com azimute de 220°20'52" e distância de 27,29m; 6-7 com azimute de 215°39'46" e distância de 26,25m; 7-1 com azimute de 325°7'28" e distância de 22,44m;

CLI - área “FB”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/158, localiza-se entre as estacas 133+13,45m e 136+13,45m, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca Cotia, com 1.681,59m² (um mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385799.532 e E=290901.553 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 145°7'28” e distância de 22,44m; 2-3 com azimute de 222°7'26” e distância de 24,67m; 3-4 com azimute de 229°36'24" e distância de 21,60m; 4-5 com azimute de 235°36’42” e distância de 14,99m; 5-6 com azimute de 326°3'53" e distância de 30,25m; 6-1 com azimute de 55°24'42" e distância de 60,00m;

CLII - área “FC”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/159, localiza-se entre as estacas 713+3,13m e 714+2,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 214,00m² (duzentos e quatorze metros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N =7382978.508 e E=282239.243 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 218°47'25" e distância de 18,15m; 2-3 com azimute de 293°52'58" e distância de 9,37m; 3-4 com azimute de 0°18'52" e distância de 8,37m; 4-5 com azimute de 8°50'0" e distância de 5,01m; 5-1 com azimute de 98°50'0" e distância de 19,35m;

CLIII - área “FD”:

a) área “FD1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/160, localiza-se entre as estacas 924+6,57m e 933+3,19m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.807,69m² (um mil, oitocentos e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382853.083 e E=278268.821 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 126°55’45” e distância de 10,98m; 2-3 com azimute de 270°17’24” e distância de 8,26m; 3-4 com azimute de 266°51’8” e distância de 36,49m; 4-5 com azimute de 279°26’39” e distância de 21,23m; 5-6 com azimute de 281°29’46” e distância de 27,15m; 6-7 com azimute de 281°53'16" e distância de 21,43m; 7-8 com azimute de 282°38'47” e distância de 16,37m; 8-9 com azimute de 287°4’52” e distância de 11,88m; 9-10 com azimute de 196°50’12 e distância de 3,27m; 10-11 com azimute de 286°55’30” e distância de 14,46m; 11-12 com azimute de 17°1’49” e distância de 5,35m; 12-13 com azimute de 297°10'19" e distância de 39,05m; 13-14 com azimute de 26°33’32” e distância de 5,05m; 14-15 com azimute de 115°58’21” e distância de 21,65m; 15-16 com azimute de 111°53’7” e distância de 21,73m; 16-17 com azimute de 103°28'21" e distância de 43,28m; 17-18 com azimute de 99°9’47” e distância de 36,97m; 18-19 com azimute de 95°20'12" e distância de 29,66m; 19-1 com azimute de 97°45'59” e distância de 29,98m;

b) área “FD2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/160, localiza-se entre as estacas 941+17,46m e 951+16,87m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.596,04m² (um mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382921.377 e E=277944.364 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 142°43’2” e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 218°40'54" e distância de 12,86m; 3-4 com azimute de 201°47'26" e distância de 12,86m; 4-5 com azimute de 187°10'34" e distância de 21,69m; 5-6 com azimute de 190°59'38" e distância de 67,74m; 6-7 com azimute de 210°32'49" e distância de 20,98m; 7-8 com azimute de 196°42’1” e distância de 23,17m; 8-9 com azimute de 222°6’53” e distância de 24,22m; 9-10 com azimute de 230°56’35” e distância de 18,51m; 10-11 com azimute de 338°2’0” e distância de 6,36m; 11-12 com azimute de 49°36'48" e distância de 12,25m; 12-13 com azimute de 44°21'42" e distância de 12,26m; 13-14 com azimute de 36°14'30" e distância de 13,93m; 14-15 com azimute de 27°12'40" e distância de 13,93m; 15-16 com azimute de 19°12'38" e distância de 12,05m; 16-17 com azimute de 14°6'9" e distância de 11,34m; 17-18 com azimute de 11°50'20" e distância de 71,27m; 18-19 com azimute de 12°55'4" e distância de 18,64m; 19-20 com azimute de 18°41'28" e distância de 9,38m; 20-21 com azimute de 31°28'33" e distância de 11,75m; 21-1 com azimute de 45°22'4" e distância de 12,02m;

CLIV - área “FE”:

a) área “FE1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/161, localiza-se entre as estacas 514+19,76m e 539+9,26m, Município e Comarca de Ibiúna, com 4.204,82m² (quatro mil, duzentos e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382127.344 e E=285842.568 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 226°47'53" e distância 90,38m; 2-3 com azimute de 228°1'41" e distância 17,39m; 3-4 com azimute de 233°28'16" e distância 10,00m; 4-5 com azimute de 242°9'13" e distância 12,87m; 5-6 com azimute de 252°35'56" e distância 12,51m; 6-7 com azimute de 263°6'17" e distância 12,61m; 7-8 com azimute de 270°12'28" e distância 8,54m; 8-9 com azimute de 273°54'25" e distância 18,59m; 9-10 com azimute de 279°24'18" e distância 12,10m; 10-11 com azimute de 285°21'29" e distância 13,50m; 11-12 com azimute de 291°18'19" e distância 13,12m; 12-13 com azimute de 296°32'56" e distância 10,00m; 13-14 com azimute de 302°2'1" e distância 13,48m; 14-15 com azimute de 307°21'14 e distância 15,88m; 15-16 com azimute de 308°47'43 e distância 65,35m; 16-17 com azimute de 332°44'37 e distância 21,45m; 17-18 com azimute de 317°28'28 e distância 6,23m; 18-19 com azimute de 309°57'43 e distância 46,09m; 19-20 com azimute de 321°59'51 e distância 9,08m; 20-21 com azimute de 336°47'1 e distância 9,70m; 21-22 com azimute de 358°44'2 e distância 11,07m; 22-23 com azimute de 6°6'12 e distância 6,28m; 23-24 com azimute de 111°0'12 e distância 8,57m; 24-25 com azimute de 178°27'0 e distância 12,02m; 25-26 com azimute de 145°35'56 e distância 16,84m; 26-27 com azimute de 122°32'47 e distância 15,97m; 27-28 com azimute de 66°30'10 e distância 8,90m; 28-29 com azimute de 156°30'10" e distância 17,55m; 29-30 com azimute de 133°35'18 e distância 13,30m; 30-31 com azimute de 137°25'22 e distância 27,46m; 31-32 com azimute de 133°27'23 e distância 32,88m; 32-33 com azimute de 130°27'6 e distância 23,76m; 33-34 com azimute de 125°6'11" e distância 40,78m; 34-35 com azimute de 117°40'54" e distância 11,88m; 35-36 com azimute de 107°27'17" e distância 15,56m; 36-37 com azimute de 98°58'13" e distância 18,56m; 37-38 com azimute de 92°38'24" e distância 13,08m; 38-39 com azimute de 82°23'3" e distância 14,41m; 39-40 com azimute de 68°47'57" e distância 13,61m; 40-41 com azimute de 56°51'59" e distância 11,43m; 41-42 com azimute de 50°30'15" e distância 15,62m; 42-43 com azimute de 43°53'4" e distância 48,80m; 43-44 com azimute de 136°47'53" e distância 4,05m; 44-45 com azimute de 46°47'53" e distância 14,55m; 45-46 com azimute de 316°47'53" e distância 3,31m; 46-47 com azimute de 43°53'4" e distância 23,73m; 47-48 com azimute de 34°36'6" e distância 5,91m; 48-1 com azimute de 119°22'31" e distância 11,68m;

b) área “FE2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/161, localiza-se entre as estacas 537+13,78m e 584+4,28m, Município e Comarca de Ibiúna, com 9.499,95m² (nove mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382187.243 e E=285497.009 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 281°35'21 e distância 5,46m; 2-3 com azimute de 304°41'16 e distância 9,75m; 3-4 com azimute de 289°30'34 e distância 7,16m; 4-5 com azimute de 281°12'9" e distância 16,05m; 5-6 com azimute de 309°31'6" e distância 93,50m; 6-7 com azimute de 305°50'3" e distância 24,75m; 7-8 com azimute de 296°58'56" e distância 24,75m; 8-9 com azimute de 288°7'50" e distância 24,75m; 9-10 com azimute de 279°16'44" e distância 24,75m; 10-11 com azimute de 270°25'38" e distância 24,75m; 11-12 com azimute de 267°3'26" e distância 142,39m; 12-13 com azimute de 267°53'52" e distância 15,85m; 13-14 com azimute de 275°15'48" e distância 19,84m; 14-15 com azimute de 286°0'49" e distância 19,84m; 15-16 com azimute de 295°37'57" e distância 16,28m; 16-17 com azimute de 297°45'40" e distância 202,23m; 17-18 com azimute de 293°39'56" e distância 16,80m; 18-19 com azimute de 287°56'41" e distância 18,08m; 19-20 com azimute de 280°30'49" e distância 17,90m; 20-21 com azimute de 273°45'36" e distância 16,60m; 21-22 com azimute de 268°52'34" e distância 16,35m; 22-23 com azimute de 267°10'13" e distância 186,28m; 23-24 com azimute de 356°40'7" e distância 5,58m; 24-25 com azimute de 85°26'55" e distância 114,54m; 25-26 com azimute de 89°40'58" e distância 31,62m; 26-27 com azimute de 86°36'15" e distância 64,94m; 27-28 com azimute de 102°36'43" e distância 51,08m; 28-29 com azimute de 55°6'23"e distância 13,22m; 29-30 com azimute de 114°52'55" e distância 11,82m; 30-31 com azimute de 184°25'12" e distância 11,00m; 31-32 com azimute de 118°37'29" e distância 14,55m; 32-33 com azimute de 208°37'29" e distância 2,76m; 33-34 com azimute de 118°47'45" e distância 27,45m; 34-35 com azimute de 13°5'18" e distância 2,54m; 35-36 com azimute de 103°54'9" e distância 14,55m; 36-37 com azimute de 193°54'9" e distância 6,49m; 37-38 com azimute de 118°27'4" e distância 13,76m; 38-39 com azimute de 13°54'9" e distância 2,62m; 39-40 com azimute de 103°54'9" e distância 14,55m; 40-41 com azimute de 193°54'9" e distância 6,49m; 41-42 com azimute de 118°47'45" e distância 26,38m; 42-43 com azimute de 69°45'17" e distância 12,32m; 43-44 com azimute de 159°45'17" e distância 14,20m; 44-45 com azimute de 118°47'45" e distância 79,22m; 45-46 com azimute de 106°10'2"e distância 19,31m; 46-47 com azimute de 96°59'44" e distância 19,31m; 47-48 com azimute de 88°4'54" e distância 19,31m; 48-49 com azimute de 85°44'17" e distância 32,79m; 49-50 com azimute de 86°56'41" e distância 46,53m; 50-51 com azimute de 45°0'45" e distância 13,68m; 51-52 com azimute de 101°53'1" e distância 19,01m; 52-53 com azimute de 176°56'41" e distância 4,24m; 53-54 com azimute de 86°56'41" e distância 35,49m; 54-55 com azimute de 89°58'15" e distância 22,08m; 55-56 com azimute de 96°5'0" e distância 21,72m; 56-57 com azimute de 102°8'43" e distância 21,72m; 57-58 com azimute de 108°12'26" e distância 21,72m; 58-59 com azimute de 114°16'8" e distância 21,72m; 59-60 com azimute de 121°53'55" e distância 24,93m; 60-61 com azimute de 124°34'45" e distância 24,93m; 61-62 com azimute de 127°15'34" e distância 24,93m; 62-63 com azimute de 129°56'23" e distância 24,93m; 63-64 com azimute de 132°37'12" e distância 24,93m; 64-65 com azimute de 121°17'38 e distância 10,60m; 65-66 com azimute de 83°17'43 e distância 3,49m; 66-67 com azimute de 36°56'58 e distância 3,45m; 67-68 com azimute de 109°41'53 e distância 8,00m; 68-69 com azimute de 226°22'19 e distância 10,24m; 69-1 com azimute de 197°17'11 e distância 5,81m;

CLV - área “FF”:

a) área “FF1” a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD- SP0000250-045.074-000-D02/163, localiza-se entre as estacas 1163+16,59m e 1164+16,00m, Município e Comarca de Ibiúna, com 140,10m² (cento e quarenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382212.228 e E=275099.431 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 297°51’35” e distância de 10,45m; 2-3 com azimute de 293°39’50” e distância de 11,16m; 3-4 com azimute de 27°46’38” e distância de 6,67m; 4-5 com azimute de 114°22'48 e distância de 14,14m; 5-6 com azimute de 129°57'31 e distância de 8,71m; 6-1 com azimute de 219°57'31 e distância de 5,00m;

b) área “FF2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/163, localiza-se entre as estacas 1165+10,50m e 1166+8,79m, Município e Comarca de Ibiúna, com 419,91m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382184.280 e E=275071.104 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 331°4’19” e distância de 5,42m; 2-3 com azimute de 322°21’24” e distância de 7,61m; 3-4 com azimute de 318°32’6” e distância de 5,71m; 4-5 com azimute de 314°21'1 e distância de 3,81m; 5-6 com azimute de 36°50'11 e distância de 11,94m; 6-7 com azimute de 108°58'29 e distância de 16,23m; 7-8 com azimute de 142°53'47 e distância de 11,14m; 8-1 com azimute de 229°42'48” e distância de 20,26m;

CLVI - área “FG”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/164, localiza-se entre as estacas 1.078+16,48m e 1.081+0,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 99,36m² (noventa e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381409.999 e E=276242.863 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 304°23'44” e distância de 19,10m; 2-3 com azimute de 312°6'48” e distância de 19,73m; 3-4 com azimute de 37°19'25" e distância de 11,34m; 4-5 com azimute de 149°19'59” e distância de 9,91m; 5-6 com azimute de 126°30'20” e distância de 11,42m; 6-7 com azimute de 117°22'39" e distância de 16,39m; 7-1 com azimute de 207°20’56” e distância de 11,47m;

CLVII - área “FH”:

a) área “FH1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/165, localiza-se entre as estacas 1100+4,89m e 1100+11,67m, Município e Comarca de Ibiúna, com 40,62m² (quarenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381735.385 e E=275982.701 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 338°9’43” e distância 6,89m; 2-3 com azimute de 42°3’51” e distância 6,54m; 3-4 com azimute de 157°50’59” e distância de 6,88m; 4-1 com azimute de 222°3’51” e distância 6,58m;

b) área “FH2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/165, localiza-se entre as estacas 1100+11,67m e 1109+6,34m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.118,82m² (um mil, cento e dezoito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381893.196 e E=275885.291 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 26°47’48” e distância 5,70m; 2-3 com azimute de 127°35’55” e distância 36,44m; 3-4 com azimute de 139°42’59” e distância de 31,15m; 4-5 com azimute de 57°13’32” e distância 6,38m; 5-6 com azimute de 147°13’32” e distância 14,55m; 6-7 com azimute de 237°13’32” e distância de 5,54m; 7-8 com azimute de 157°24’35” e distância 101,67m; 8-9 com azimute de 132°3’51” e distância 6,54m; 9-10 com azimute de 337°51’25” e distância de 88,35m; 10-11 com azimute de 333°19’34” e distância 12,86m; 11-12 com azimute de 328°30’33” e distância 12,25m; 12-13 com azimute de 323°2’4” e distância de 15,62m; 13-14 com azimute de 318°6’53” e distância 9,37m; 14-15 com azimute de 314°21’4” e distância 10,32m; 15-16 com azimute de 310°13’26 e distância de 12,92m; 16-1 com azimute de 307°27’16” e distância 20,76m;

CLVIII - área “FI”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/166, localiza-se entre as estacas 139+3,45m e 151+17,25m, Município e Comarca de Cotia, com 3.064,93m² (três mil, sessenta e quatro metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7385737.101 e E=290810.952 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 146°11'45" e distância de 27,44m; 2-3 com azimute de 244°29'31" e distância de 78,55m; 3-4 com azimute de 241°21'49" e distância de 23,67m; 4-5 com azimute de 246°9'16" e distância de 25,57m; 5-6 com azimute de 241°19'0" e distância de 11,39m; 6-7 com azimute de 235°2'26" e distância de 11,39m; 7-8 com azimute de 228°45'52" e distância de 11,39m; 8-9 com azimute de 222°29'18" e distância de 11,39m; 9-10 com azimute de 217°50'47" e distância de 36,19m; 10-11 com azimute de 211°57'27" e distância de 43,88m; 11-12 com azimute de 343°30'13" e distância de 9,88m; 12-13 com azimute de 34°5'21" e distância de 43,86m; 13-14 com azimute de 35°19'51" e distância de 22,19m; 14-15 com azimute de 41°29'35" e distância de 14,10m; 15-16 com azimute de 47°18'17" e distância de 14,10m; 16-17 com azimute de 53°7'0" e distância de 14,10m; 17-1 com azimute de 55°22'50" e distância de 140,01m;

CLIX - área “FJ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/167, localiza-se entre as estacas 275+6,43m e 276+1,03m, Município e Comarca de Cotia, com 280,43m² (duzentos e oitenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383313.661 e E=290000.990 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 138°23'45" e distância de 17,29m; 2-3 com azimute de 228°23'42" e distância de 17,13m; 3-4 com azimute de 318°23'42" e distância de 15,46m; 4-1 com azimute de 42°17'40" e distância de 17,22m;

CLX - área “FK”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/168, localiza-se entre as estacas 415+5,05m e 431+10,44m, Município e Comarca de Ibiúna, com 5.842,72m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382137.22 e E=287526.98 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 209°45'15" e distância de 4,61m; 2-3 com azimute de 169°42'5" e distância de 7,03m; 3-4 com azimute de 264°25'30" e distância de 27,97m; 4-5 com azimute de 262°1'26" e distância de 21,78m; 5-6 com azimute de 264°11'52" e distância de 41,17m; 6-7 com azimute de 175°36'10" e distância de 5,28m; 7-8 com azimute de 263°10'59" e distância de 14,59m; 8-9 com azimute de 354°34'2" e distância de 5,29m; 9-10 com azimute de 264°10'40" e distância de 17,85m; 10-11 com azimute de 172°13'56" e distância de 2,90m; 11-12 com azimute de 166°1'19" e distância de 7,92m; 12-13 com azimute de 350°46'52" e distância de 3,18m; 13-14 com azimute de 258°16'57" e distância de 16,31m; 14-15 com azimute de 252°40'1" e distância de 28,29m; 15-16 com azimute de 248°18'25" e distância de 13,93m; 16-17 com azimute de 244°47'7" e distância de 26,45m; 17-18 com azimute de 248°34'44" e distância de 18,81m; 18-19 com azimute de 261°1'13" e distância de 13,49m; 19-20 com azimute de 268°22'23" e distância de 13,03m; 20-21 com azimute de 275°56'32" e distância de 17,09m; 21-22 com azimute de 284°27'18" e distância de 9,05m; 22-23 com azimute de 291°3'23" e distância de 32,10m; 23-24 com azimute de 271°30'4" e distância de 2,84m; 24-25 com azimute de 237°15'37" e distância de 3,04m; 25-26 com azimute de 210°45'11" e distância de 6,99m; 26-27 com azimute de 282°9'9" e distância de 4,28m; 27-28 com azimute de 14°58'12" e distância de 17,49m; 28-1 com azimute de 83°23'5" e distância de 326,67m;

CLXI - área “FL”:

a) área “FL1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/169, localiza-se entre as estacas 887+0,52m e 891+11,78m, Município e Comarca de Ibiúna, com 602,71m² (seiscentos e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7383226.285 e E=278827.562 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 166°23’12” e distância 18,66m; 2-3 com azimute de 305°39'2" e distância 20,40m; 3-4 com azimute de 272°9'52" e distância 39,85m; 4-5 com azimute de 257°58'40" e distância 8,34m; 5-6 com azimute de 244°40'33" e distância 16,20m; 6-7 com azimute de 322°9'32" e distância 4,81m; 7-8 com azimute de 57°33’8” e distância 11,19m; 8-9 com azimute de 69°10’22” e distância de 10,44m; 9-10 com azimute de 79°30’7” e distância 11,19m; 10-11 com azimute de 90°45’34 e distância de 16,46m; 11-1 com azimute de 93°32’41” e distância 31,16m;

b) área “FL2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/169, localiza-se entre as estacas 905+13,50m e 906+1,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 103,18m² (cento e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382973.296 e E=278604.628 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 29°9’28” e distância 8,07m; 2-3 com azimute de 119°53'56” e distância 12,17m; 3-4 com azimute de 209°12'57" e distância 8,90m; 4-1 com azimute de 303°47'13" e distância 12,20m;

CLXII - área “FM”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/170, localiza-se entre as estacas 1.051+18,24m e 1.057+7,42m, Município e Comarca de Ibiúna, com 649,98m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381375.391 e E=276694.627 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 115°37'2" e distância de 5,84m; 2-3 com azimute de 208°8’45” e distância de 92,87m; 3-4 com azimute de 223°57’14” e distância de 23,17m; 4-5 com azimute de 315°50’8” e distância de 5,63m; 5-6 com azimute de 39°46'5" e distância de 22,93m; 6-7 com azimute de 32°31’28” e distância de 22,93m; 7-1 com azimute de 28°28'22" e distância de 68,07m;

CLXIII - área “FN”:

a) área “FN1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/171, localiza-se entre as estacas 1.062+16,62m e 1.079+6,49m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.184,07m² (dois mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381248.553 e E=276520.399 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 202°0’3” e distância de 5,64m; 2-3 com azimute de 293°11'9" e distância de 38,22m; 3-4 com azimute de 295°12’26” e distância de 51,30m; 4-5 com azimute de 294°32’45” e distância de 192,11m; 5-6 com azimute de 296°38'59" e distância 50,23m; 6-7 com azimute de 31°45’56” e distância 6,82m; 7-8 com azimute de 118°6’32” e distância de 22,58m; 8-1 com azimute de 114°46'49" e distância 308,18m;

b) área “FN2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/171, localiza-se entre as estacas 1.080+11,52m e 1.081+18,11m, Município e Comarca de Ibiúna, com 185,83m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381407.409 e E=276196.552 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 225°27'37" e distância de 6,81m; 2-3 com azimute de 317°52'16" e distância de 16,96m; 3-4 com azimute de 325°8'11" e distância de 11,46m; 4-5 com azimute de 51°26'50" e distância de 5,98m; 5-6 com azimute de 140°33'2" e distância 15,37m; 6-1 com azimute de 137°20’24” e distância 12,31m;

CLXIV - área “FO”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/172, localiza-se entre as estacas 1.177+1,66m e 1.179+14,84m, Município e Comarca de Ibiúna, com 268,83m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382064.749 e E=274904.903 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 150°17'39" e distância 5,34m; 2-3 com azimute de 241°50'20" e distância 33,15m; 3-4 com azimute de 222°55'14” e distância 8,02m; 4-5 com azimute de 272°15'19" e distância 14,81m; 5-1 com azimute de 61°21'50" e distância 53,37m;

CLXV - área “FP”:

a) área “FP1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/173, localiza-se entre as estacas 1113+1,48m e 1121+7,33m, Município e Comarca de Ibiúna, com 1.029,71m² (um mil, vinte e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381938.392 e E=275825.515 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 307°5'35" e distância 31,75m; 2-3 com azimute de 306°57'52" e distância 16,53m; 3-4 com azimute de 299°37'10" e distância 18,75m; 4-5 com azimute de 295°0'51" e distância 12,06m; 5-6 com azimute de 292°34'42" e distância 8,97m; 6-7 com azimute de 287°49'12” e distância de 14,89m; 7-8 com azimute de 284°53'24" e distância 35,85m; 8-9 com azimute de 284°14'51" e distância 32,93m; 9-10 com azimute de 31°57'58" e distância 5,59m; 10-11 com azimute de 103°34'48" e distância 32,19m; 11-12 com azimute de 104°58'6" e distância 46,23m; 12-13 com azimute de 110°31'16" e distância 13,39m; 13-14 com azimute de 114°24'7" e distância 12,46m; 14-15 com azimute de 119°37'33" e distância 13,98m; 15-16 com azimute de 125°27'28" e distância 22,66m; 16-17 com azimute de 127°21'36" e distância 31,61m; 17-1 com azimute de 217°6'11" e distância 6,20m;

b) área “FP2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/173, localiza-se entre as estacas 1111+4,34m e 1113+1,48m, Município e Comarca de Ibiúna, com 242,27m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7381915.986 e E=275855.148 e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 307°5'35" e distância 37,15m; 2-3 com azimute de 37°6'11" e distância 6,20m; 3-4 com azimute de 127°21'36" e distância 42,20m; 4-1 com azimute de 257°12'12" e distância 7,85m;

CLXVI - área “FQ”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/174, localiza-se entre as estacas 1.009+3,28m e 1.011+2,52m, Município e Comarca de Ibiúna, com 374,40m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382177.685 e E=276942.349 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 233º29’23” e distância 40,87m; 2-3 com azimute de 343°7'23" e distância 19,11m; 3-4 com azimute de 73°7’23” e distância de 2,04m; 4-5 com azimute de 151°21’43” e distância 8,12m; 5-6 com azimute de 56°39’37” e distância de 38,26m; 6-1 com azimute de 176°3’21” e distância de 8,49m;

CLXVII - área “FR”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/, localiza-se entre as estacas 506+0,04m e 510+3,48m, Município e Comarca de Ibiúna, com 570,84m² (quinhentos e setenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382248.41 e E=285976.54 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 167°53'36" e distância de 7,84m; 2-3 com azimute de 192°52'31" e distância de 7,63m; 3-4 com azimute de 206°35'16" e distância de 13,44m; 4-5 com azimute de 229°57'49" e distância de 17,09m; 5-6 com azimute de 205°24'31" e distância de 27,03m; 6-7 com azimute de 223°38'22" e distância de 14,91m; 7-8 com azimute de 304°57'30" e distância de 5,41m; 8-1 com azimute de 32°55'34" e distância de 83,66m;

CLXVIII – área “FR”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/176, localiza-se entre as estacas 986+7,52m e 1000+7,97m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.289,73m² (dois mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382366.658 e E=277341.360 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 226º22’45” e distância 131,00m; 2-3 com azimute de 233º24’40” e distância 14,12m; 3-4 com azimute de 239°16’47” e distância de 12,00m; 4-5 com azimute de 246°53’30” e distância 18,74m; 5-6 com azimute de 253º54’16” e distância 14,95m; 6-7 com azimute de 256°20’11” e distância 29,23m; 7-8 com azimute de 256º26’15” e distância 52,53m; 8-9 com azimute de 346°25’2” e distância 7,21m; 9-10 com azimute de 75°44’44” e distância de 31,03m; 10-11 com azimute de 70°40’36” e distância de 21,60m; 11-12 com azimute de 64°3’47” e distância de 14,38m; 12-13 com azimute de 78°16’53” e distância de 29,15m; 13-14 com azimute de 72°58’10” e distância de 17,62m; 14-15 com azimute de 64°38’56” e distância de 16,71m; 15-16 com azimute de 45°22’10” e distância de 52,55m; 16-17 com azimute de 316°47’15” e distância 2,66m; 17-18 com azimute de 45°2’3” e distância de 10,41m; 18-19 com azimute de 77°8’35” e distância de 12,45m; 19-20 com azimute de 46°5’16” e distância de 63,77m; 20-1 com azimute de 131°44’55” e distância 5,84m;

CLXIX - área “FT”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/177, localiza-se entre as estacas 1018+12,64m e 1041+10,85m, Município e Comarca de Ibiúna, com 8.698,30m² (oito mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382003.629 e E=276862.517 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 187°38'0" e distância de 36,08m; 2-3 com azimute de 190°1’40” e distância 23,06m; 3-4 com azimute de 195°9’30” e distância 28,35m; 4-5 com azimute de 200°44’59” e distância 28,23m; 5-6 com azimute de 201°45'15" e distância 199,91m; 6-7 com azimute de 203°7’50” e distância 22,70m; 7-8 com azimute de 209°28’17” e distância 11,66m; 8-9 com azimute de 215°10'17" e distância 10,38m; 9-10 com azimute de 221°37'34" e distância 13,28m; 10-11 com azimute de 224°10'29" e distância 40,98m; 11-12 com azimute de 218°35'53" e distância 13,42m; 12-13 com azimute de 210°42'9" e distância 12,47m; 13-14 com azimute de 203°34'7" e distância 8,52m; 14-15 com azimute de 198°46'8" e distância 7,05m; 15-16 com azimute de 307°52'4" e distância 6,24m; 16-17 com azimute de 19°47'10" e distância 9,30m; 17-18 com azimute de 26°27'45" e distância 11,76m; 18-19 com azimute de 34°14'35" e distância 9,38m; 19-20 com azimute de 43°10'9" e distância 42,87m; 20-21 com azimute de 42°45'49" e distância 19,82m; 21-22 com azimute de 32°14'45" e distância 14,50m; 22-23 com azimute de 17°27'42" e distância 13,04m; 23-24 com azimute de 5°3'27" e distância 17,15m; 24-25 com azimute de 357°45'1" e distância 40,78m; 25-26 com azimute de 13°16'28" e distância 22,88m; 26-27 com azimute de 19°41'17" e distância 13,68m; 27-28 com azimute de 289°46'29" e distância 5,75m; 28-29 com azimute de 19°46'29” e distância 14,55m; 29-30 com azimute de 109°46'29" e distância 5,73m; 30-31 com azimute de 10°41'17" e distância 27,22m; 31-32 com azimute de 31°57'21" e distância 12,95m; 32-33 com azimute de 28°36'3" e distância 11,34m; 33-34 com azimute de 293°21'9" e distância 4,78m; 34-35 com azimute de 23°21'9" e distância 12,85m; 35-36 com azimute de 113°21'9” e distância 5,96m; 36-37 com azimute de 28°36'3” e distância 35,30m; 37-38 com azimute de 36°24'18" e distância 26,32m; 38-39 com azimute de 32°25'7" e distância 13,81m; 39-40 com azimute de 23°42'35" e distância 40,86m; 40-41 com azimute de 14°37'37" e distância 19,49m; 41-42 com azimute de 7°12'21" e distância 32,21m; 42-1 com azimute de 126°19'52" e distância 9,69m;

CLXX - área “FU”:

a) área “FU1”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/178, localiza-se entre as estacas 432+13,84m e 446+15,90m, Município e Comarca de Ibiúna, com 2.365,86m² (dois mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados) tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382101.92 e E=287175.50 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 187°21'19" e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 285°2'33" e distância de 16,40m; 3-4 com azimute de 293°4'17" e distância de 16,40m; 4-5 com azimute de 301°6'1" e distância de 16,40m; 5-6 com azimute de 309°13'57" e distância de 26,50m; 6-7 com azimute de 319°1'51" e distância de 10,09m; 7-8 com azimute de 328°39'41" e distância de 10,09m; 8-9 com azimute de 331°44'56" e distância de 64,02m; 9-10 com azimute de 330°48'14" e distância de 12,65m; 10-11 com azimute de 320°22'54" e distância de 12,65m; 11-12 com azimute de 309°57'33" e distância de 12,65m; 12-13 com azimute de 299°32'12" e distância de 12,65m; 13-14 com azimute de 294°18'15" e distância de 56,89m; 14-15 com azimute de 304°11'16" e distância de 19,06m; 15-16 com azimute de 24°52'59" e distância de 5,28m; 16-17 com azimute de 114°39'43" e distância de 89,17m; 17-18 com azimute de 126°5'20" e distância de 12,72m; 18-19 com azimute de 136°34'41" e distância de 12,72m; 19-20 com azimute de 147°4'2" e distância de 12,72m; 20-21 com azimute de 151°48'53" e distância de 65,73m; 21-22 com azimute de 148°21'3" e distância de 15,37m; 22-23 com azimute de 140°4'15" e distância de 15,37m; 23-24 com azimute de 131°47'26" e distância de 15,37m; 24-25 com azimute de 123°30'38" e distância de 15,37m; 25-26 com azimute de 115°13'50" e distância de 15,37m; 26-1 com azimute de 106°57'1" e distância de 15,37m;

b) área “FU2”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/178, localiza-se entre as estacas 449+1,24m e 450+11,13m, Município e Comarca de Ibiúna, com 122,95m² (cento e vinte e dois metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382296.60 e E=286927.52 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 198°21'28" e distância de 5,01m; 2-3 com azimute de 280°13'13" e distância de 11,91m; 3-4 com azimute de 271°24'1" e distância de 11,92m; 4-5 com azimute de 359°5'12" e distância de 5,00m; 5-6 com azimute de 91°31'4" e distância de 12,77m; 6-1 com azimute de 100°27'51" e distância de 12,75m;

c) área “FU3”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/178, localiza-se entre as estacas 451+6,50m e 455+0,00m, Município e Comarca de Ibiúna, com 376,54m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382298.84 e E=286887.10 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 135°38'41" e distância de 6,72m; 2-3 com azimute de 268°8'47" e distância de 78,04m; 3-4 com azimute de 358°21'40" e distância de 5,00m; 4-1 com azimute de 88°21'30" e distância de 73,48m;

d) área “FU4”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/178, localiza-se entre as estacas 457+9,18m e 459+19,50m, Município e Comarca de Ibiúna, com 450,34m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382295.34 e E=286764.47 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 163°34'49" e distância de 5,00m; 2-3 com azimute de 253°7'27" e distância de 16,38m; 3-4 com azimute de 259°51'7" e distância de 16,38m; 4-5 com azimute de 276°31'49" e distância de 10,44m; 5-6 com azimute de 295°12'27" e distância de 10,44m; 6-7 com azimute de 6°29'18" e distância de 5,16m; 7-1 com azimute de 88°3'37" e distância de 49,65m;

CLXXI - área “FV”, a área a ser declarada de utilidade púbica, conforme cadastro nº CD-SP0000250-045.074-000-D02/179, localiza-se entre as estacas 1.000+7,97m e 1.001+12,97m, Município e Comarca de Ibiúna, com 176,41m² (cento e setenta e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7382231.012 e E=277113.799 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 256º26’15” e distância 25,00m; 2-3 com azimute de 316º26’15” e distância 6,91m; 3-4 com azimute de 75°44’44” e distância 25,00m; 4-1 com azimute de 166°25’2” e distância de 7,21m.

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN